

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Mel  
Rua Prim

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 28

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 2 DE FEVEREIRO DE 1907

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.346 a 6.349, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 e 31 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez findo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

#### TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNARS.

TRANSCRIPÇÃO.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 6.346—DE 31 DE JANEIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 785:365\$, ouro, para occorrer á despeza, feita em Londres, com aquisição de prata

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 31 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 785:365\$, ouro, para occorrer á despeza, feita em Londres, com a aquisição de prata para cunhagem de moedas, nos termos da lei citada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

#### DECRETO N. 6.347—DE 31 DE JANEIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:924\$250 para occorrer ao pagamento do meio-soldo devido a Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.580, de 13 de dezembro de 1905, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 4:924\$250 para occorrer ao pagamento do meio-soldo a que teem direito Jovelina Ribas de Albuquerque Bello, Deolinda de Lara Ribas e Maria Augusta Ribas Flores, nos termos do decreto legislativo n. 1.441, de 15 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

#### DECRETO N. 6.348—DE 31 DE JANEIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:400\$ para occorrer, no corrente exercicio, ás despezas com o serviço de uniformização dos typos das apolices

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 46, n. 4, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 59:400\$ para occorrer, no corrente exercicio, ao abono de uma gratificação mensal aos empregados do Thesouro Federal e da Caixa de Amortização encarregados, fora das horas do expediente, dos serviços de uniformização dos typos das apolices e para pagamento das despezas com material e publicações de editaes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

*David Campista.*

#### DECRETO N. 6.349—DE 31 DE JANEIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 9:845\$040 para restituir á Camara Municipal de Bom Jardim a importância dos direitos pagos pela importação de material para abastecimento de agua

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 46, n. 11, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 9:845\$040 para occorrer á restituição á Camara Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, da importância

dos impostos e direitos aduaneiros pagos na Alfandega desta Capital em 29 de abril de 1907 pela importação de 2.101 tubos de ferro fundido destinados ao abastecimento de agua daquela localidade.

Rio de Janeiro em 31 de janeiro de 1907, 19° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de janeiro findo :

Concederam-se :

Ao Dr. José Joaquim Caraciro, leita da Escola de Minas, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

Reformas :

Com o saldo por inteiro, ao soldado do corpo de bombeiros Augusto de Souza, de accôrdo com a excepção do 3° caso do art. 58 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1893 ;

Com dous terços do respectivo soldo, ao soldado da força policial José Francisco de Souza, de accôrdo com o art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

Declarou-se que a reforma concedida por decreto de 15 de janeiro do anno passado aa alferes da força policial Antonio Romualdo de Andrade foi com o soldo por inteiro e a graduação do posto immediato, de accôrdo com o art. 67 do ultimo regulamento citado, além das quotas a que tiver direito, nos termos do art. 71.

Foram exonerados :

O Dr. Albino Meira Filho do cargo de director da Colonia Correccional dos Dous Rios e nomeado para substitui-lo Domingos Martins Bernardes ;

O bacharel José Corrêa Xavier Gayão do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Bom Jardim, na secção de Pernambuco,

O coronel Joaquim Gomes de Souza Lemos, o capitão José Francisco da Silva, o tenente Antonio Stokel e o capitão Virgilio Abilio Arouca dos logares de 1°, 2° e 3° supplementes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Passos, na secção de Minas Geraos.

Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de janeiro de 1906, que nomeou Francisco José Dias de Almeida para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Paraty, na secção de Santa Catharina, visto não ter sido solicitado no prazo legal.



Foram nomeados:

Supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

*Município de Bom Jardim*

Ajudante do procurador, Francisco Alves de Freitas.

*Município de Barreiros*

Primeiro supplente, Dr. Felismino de Mendonça Vasconcellos;

Terceiro supplente, Augusto Cesar de Almeida Filho.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

*Município de Passos*

Primeiro supplente, coronel Elisiario José Lemos;

Segundo supplente, Gustavo Pereira;

Terceiro supplente, Honorio Coelho Lemos;

Ajudante do procurador, Carlos José da Silva.

Para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

*Comarca de Floriano Peixoto*

41ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-ajudantes de ordens, Antonio do Rego Barros Brígido;

Major-cirurgião, Dr. André Sampaio Lyrio.

121º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Campello de Hollanda Cavalcanti;

Capitão-cirurgião, Raymundo do Rego Barros Brígido.

4ª companhia—Capitão, Fructuoso José da Silva;

Tenente, Geraldo José Ribeiro.

122º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Danicl Vieira Carneiro;

Major-fiscal, João Francisco da Silva Lima;

Capitão-cirurgião, José Rodrigues da Fonseca.

1ª companhia—Capitão, o tenente Frederico Ortiz do Rego Barros.

123º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Francisco Nogueira de Souza;

Capitão-ajudante, João do Rego Barros Brígido;

Capitão-cirurgião, Octavio M. de Oliveira Chaves.

2ª companhia—Capitão, João Campello.

41º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Alipio Fortes Castello Branco;

Major-fiscal, Manoel Freire de Mello Barata;

Capitão-ajudante, Antonio Juvencio Barroso.

3ª companhia—Tenente, Pedro Marques de Souza.

ESTADO DE PERNAMBUCO

*Município de Panellas*

295º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, José de Oliveira Galvão.

Para a Faculdade de Direito do Recife:

O sub-secretario bacharel Eduardo Valdemar Tavares Barreto para o lugar de bibliothecario;

O bacharel João Pessoa Cavalcante de Albuquerque para o lugar de sub-bibliothecario.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 de janeiro proximo findo, foi nomeado o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Djalma Ewerton Pinto para o loger de 2º escripturario da do Ceará.

— Por outros de 31 do mesmo mez, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 4º escripturario, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado do Rio Grande do Norte Antonio Eustaquio Coelho.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado de Minas Geraes: 1º escripturario, o 2º escripturario da mesma repartição José Silverio dos Santos; 2º escripturario, o 3º José Moreira dos Santos Penna; 3º escripturario, o 4º Francisco de Oliveira Lait.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado do Piauhý: delegado fiscal em commissão, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Flaviano Honorato Ribeiro.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado da Parahyba: 1º escripturario, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Arthur Gouvêa Costa.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado do Paraná: 1º escripturario, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba Arthur Carlos de Gouvêa.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado do Amazonas: 2º escripturario, João Leite Ribeiro.

Para a Alfandega do Mandós, Estado do Amazonas: 2º escripturario, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Manoel Vieira da Silva.

Para a Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso: 1º escripturario, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Pedro Luiz da Cunha Mattos.

Foi exonerado, por abandono do emprego, Lauro Floriano Ribeiro do logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de janeiro findo:

Concedeu-se troca de armas entre si aos 2ºs tenentes:

Dario Tito Castello Branco, de artilharia, e Bertholdo Klingler, de infantaria;

Marcolino Fagundes, de infantaria, e Oswaldo Gomes da Costa, de artilharia;

Alvaro de Carvalho, de infantaria e José Pedro Gomes, de cavallaria;

José Xavier de Castro Brazil e Paulo Neves de Moraes Gomide, de artilharia, Antonio Gentil de Albuquerque Falcão e Oscar de Almeida, de infantaria.

Foram exonerados:

Do cargo de intendente geral da guerra o general de divissão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães;

Do de commandante do 6º districto militar o general de brigada Manoel Joaquim Godolphim.

Foi gradualo no posto de capitão, de accôrdo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte, o 1º tenente da arma de infantaria Anthero de Carvalho Parahyba.

Foram nomeados:

Intendente geral da guerra, o general de divissão Antonio Olympio da Silveira.

Commandantes:

Do 6º districto militar, o general de divissão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães;

Da 1ª divissão, o general de divissão Francisco Antonio Rodrigues de Salles;

Da 2ª divissão, o general de divissão Miguel Maria Girard;

Da 1ª brigada de cavallaria, o general de brigada Manoel Joaquim Godolphim;

Da 2ª brigada de cavallaria, o general de brigada José Joaquim de Aguiar Corrêa;

Da 1ª brigada de infantaria, o general de brigada José de Siqueira Menezes;

Da 2ª brigada de infantaria, o general de brigada Firmino Lopes Rego;

Da 3ª brigada de infantaria o general de brigada Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto;

Da 4ª brigada de infantaria, o general de brigada Manoel Rodrigues de Campos;

Da 5ª brigada de infantaria, o general de brigada Antonio Vicente Ribeiro Guimarães;

Da 6ª brigada de infantaria, o general de brigada José Alipio Macedo da Fontoura Costallat;

Da 7ª brigada de infantaria, o general de brigada José Christino Pinheiro Bittencourt;

Da 8ª brigada de infantaria, o general de brigada Emygdio Dantas Barreto;

Da 9ª brigada de infantaria, o general de brigada José Caetano de Farias.

Foram transferidos:

De accôrdo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, para a arma de artilharia, com perda de antiguidade para a promoção, o 2º tenente da de infantaria José Gomes Carneiro, conforme pediu;

Na arma de artilharia os capitães Luiz Maria Xavier de Brito, do logar de ajudante do 4º batalhão para a 1ª bateria do 6º, e José Pacheco de Assis, da 1ª bateria deste batalhão para o logar de ajudante daquelle;

Na arma de infantaria os capitães Antonio Agrippino de Nazareth, do logar de ajudante do 27º batalhão para a 4ª companhia do 5º; Raphael Archanjo da Fonseca, da 4ª companhia do 5º para o logar de ajudante do 27º; Alfredo Martins Pereira, da 3ª companhia do 7º para a 4ª do 34º; João Teixeira da Silva Sarmento, da 4ª companhia do 34º para a 3ª do 7º, e Antonio José Lopes, da 4ª companhia do 31º para a 3ª do 2º.

Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Nestor Sezefredo dos Passos, para a 4ª companhia do 31º batalhão;

A 2º tenente, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Henrique Ascendino de Mattos.

Foi reformado, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 1º tenente do 6º regimento de cavallaria Joaquim Antonio de Azevedo, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Mandaram-se:

Incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2ºs tenentes Miguel Minervino de Moraes e Francisco da Silva Junior, que se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

Reverter á 1ª classe do exercito, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente aggregado á arma de infantaria Torquato Luiz Saldanha, visto ter sido, em nova inspecção de saude, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Declarou-se que os docentes dos institutos militares do ensino, nomeados em commissão por cinco annos ou reconduzidos, de

acôrdo com o regulamento de 18 de abril de 1898 e não aproveitados na ultima reorganização desses estabelecimentos, são considerados exonerados desde a data do decreto que extinguiu taes commissões do prazo limitado, approvando os novos regulamentos; os actuaes docentes independentem daquelle regulamento e teem suas obrigações e direitos estipulados no de 2 de outubro de 1903, em cuja viceacia foram nomeados, com excepção dos vitalícios.

Concedeu-se a medalha militar croada pelo decreto n. 4.233, de 15 de novembro de 1901, aos seguintes officiaes e praças:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, aos tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho, capitães Nuno Cabral Godolphim e A. Castro Jorge de Campos.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, aos 1.ºs tenentes João Gomes Monteiro e André Avelino de Oliveira Bastos; 2.ºs tenentes João Antonio de Araujo Costa e João Augusto Guimarães.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, aos 1.ºs tenentes Antonio José de Azambuja e Estellita Augusto Vernes, 2.º tenente José Augusto Bastos, sargentos quarteis-mestres do 4.º de infantaria Manoel Gomes e do 8.º da mesma arma Augusto Crazeiro de Sá e 1.º sargento do 2.º de infantaria João Antonio de Vasconcellos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de janeiro de 1907

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi concedido, de acôrdo com o decreto legislativo n. 1.516, de 1 de outubro de 1906, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, ao bacharel Arthur de Sá e Souza, procurador da Republica na secção do Pará.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz federal da 1.ª Vara do Distrito Federal ás Justicas da França, a requerimento do padre Celestino Marins Rey, para citação de Henri Lecouturier;

Ao juiz da 7.ª Pretoria, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado na Legação do Brazil na Columbia, referente ao menor Carlos Emilio, filho do secretario da Missão Especial em Bogotá, bacharel Carlos Gonçalves da Silva.

#### Requerimentos despachados

João Rodrigues de Souza Lima e Miguel Lopes de Macedo, soldados da brigada policial. — Indeferidos.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1.ª secção — N. 354 — Em 30 de janeiro de 1907.

Foi expedida a seguinte circular a todas as repartições subordinadas a este ministerio:

No interesse da boa ordem e regularidade do serviço, recommendo-vos a rigorosa observancia das seguintes instrucções:

1.ª, devem ser remetidas mensalmente á Secretaria de Estado deste ministerio as

contas de fornecimentos e de despezas miudas no mez seguinte aquelle em que se tenham realizado, devendo vir convenientemente processadas e acompanhadas da relação de fornecedores e da classificação da despeza;

2.ª, salvo despezas forçadas, como as de alimentação, por exemplo, nenhuma outra será effectuada sem autorização prévia, desde que exceda de 1:000\$000;

3.ª, as despezas com o material devem limitar-se ao que for estritamente necessario, de modo que em cada mez não seja excedida a duodecima parte da consignação respectiva, e quando, por força maior, a conveniencia do serviço exigir despeza superior aquelle limite, deve ser justificado tal excess o no officio que acompanhar as respectivas contas;

4.ª, quando, por força maior, o duodecimo for excedido, as despezas nos mezes seguintes serão reduzidas, de modo que até o fim do exercicio estejam comprehendidas dentro dos limites dos creditos votados;

5.ª, sob nenhum pretexto serão retidas quaesquer contas nas repartições, mesmo quando não haja credito para pagamento. Neste caso serão enviadas sem demora á Secretaria de Estado com a exposição pormenorizada dos motivos que reclamaram essa despeza e com a declaração do acto que as autorizou;

6.ª, nenhuma obra, reparo, acrescimo ou construção serão executados sem autorização prévia do Ministro, que os fará orçar pelo engenheiro ao qual incumbe a sua execução, salvo quando forem contractados por empreitada;

7.ª, nenhum contracto será celebrado sem autorização prévia e approvação da respectiva minuta pelo Ministro. É imprescindivel a clausula em que se declare a verba e consignação por conta das quaes correrão a despeza;

8.ª, os artigos que não constarem dos contractos de fornecimentos devem ser adquiridos em casa dos fornecedores do mesmo ramo de negocio. O funcionario que deixar de comprar nessas condições ou adquirir generos de contracto em fornecedor estranho, será o responsavel directo pela divida contractada;

9.ª, nas substituições do pessoal cumpre evitar a designação de pessoas estranhas ao quadro dos empregados e o consequente augmento de despeza, á vista do disposto no art. 5.º do decreto n. 1.095, de 14 de outubro de 1857;

10.ª, nos calculos de despeza devem ser computados os debitos para com outras repartições publicas, as quaes devem ser consideradas nas mesmas condições dos outros credores.

Chamando a vossa attenção para estes assumptos, espero do vosso zelo o cumprimento fiel e exacto destas recommendações.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Sr. director.....

Expediente de 31 de janeiro de 1907

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 960\$, accroseimo de vencimentos que compete ao lente do Externato do Gymnasio Nacional Dr. Rodolpho de Paula Lopes;

De 2:400\$, ordenado annual dos juizes de direito em disponibilidade Gustavo Galvão, José Maria Vaz Pinto Coelho Junior, Miguel Archanjo Pereira Rego e Raul Raposo Barradas;

De 499\$500, fornecimentos e trabalhos feitos para esta Secretaria de Estado;

De 80\$611, differença de vencimentos que compete ao Dr. Ernesto Crissiuma Filho no mez de dezembro findo;

De 17:26\$320, material adquirido na Colonia Correccional dos Dois Rios nos mezes de julho a novembro ultimos.

—Requisitou-se o adiantamento de 70:000\$ ao engenheiro das obras deste ministerio para pagamento do pessoal tecnico e operario que trabalhar nas obras do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Foram approvados os contractos celebrados para arrendamento dos predios da rua D. Anna Nery n. 178 e da estrada da Pedra n. 20, onde se acham estabelecidas as delegacias e estações da 15.ª circumscripção policial urbana e 1.ª suburbana.

Expediente de 31 de janeiro de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 3.º districto sanitario o recebimento dos officios ns. 6 e 9 de 17 e 19 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Cantido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço do Porto, da engenharia sanitaria e do serviço de terra, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio os referidos attestados;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Dionysio de Oliveira Torres.

#### Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1907

José Alves Duarte (7.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Villmont & Comp. — Queira satisfazer a taxa regularmentar.

Joaquim José de Carvalho (6.º districto). — Será relevada a multa.

Joaquim J. Novaes da Silva Guimarães (6.º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Irmãdada da Santa Cruz dos Militares (6.º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio de Albuquerque Barroso (3.º districto). — Não pôde ser attendido.

Adriano Pereira Soares (8.º districto). — Providenciado.

José de Mattos (8.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel de Almeida Pinho (7.º districto). — Deferido.

Francisco Gonçalves da Silva (7.º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Leocadia de Araujo Silva (7.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio do Couto Furtado (7.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pedro Borges Vallaão (7.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Ribessi de Faria (7.º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Avelino Antonio Martins (7.º districto). — Deferido.

José Corrêa de Rezende (3.º districto). — Deferido.

Dr. Henrique Ewbank Tamborim (6.º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Benjamin de Moura Baptista. — Deferido. M. Nunes & Comp. (7.º districto). — Não podem ser attendidos.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos do 1 do corrente :

Concedeu-se ao Dr. Clovis Furtado de Barros a exoneração, que pediu, do cargo de delegado da 17ª circumscrição policial.

Foi transferido da 9ª para 17ª circumscrição o delegado Dr. Salvador Pinto Junior.

Foram nomeados :

O Dr. Amanajós Alcantara de Araujo para o cargo de delegado da 9ª circumscrição policial.

O Dr. Benedicto Marques da Costa Ribeiro para o cargo de delegado da 2ª circumscrição policial suburbana.

Foram exonerados os seguintes empregados da Colonia Correccional dos Dous Rios :

Mancel Francisco de Castro Leal do cargo de professor.

Jo-é Leandro Cardoso do cargo de mestre de officina.

José Joaquim Raymundo Sobrinho do cargo de horticultor.

Para substituil-os foram nomeados :

Arthur Menna Pacheco para o cargo de professor.

Benjamin de Souza Tamandaré para o cargo de mestre de officina.

Deodoro de Araujo para o cargo de horticultor.

## Ministerio da Fazenda

## Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Arthur Soares Rodrigues, pedindo para ser readmittido no quadro dos empregados de Fazenda.—Declare si teve permissão para alterar o nome, visto não combinar o nome existente nos assentamentos do Thesouro com o lançado pelo supplicante no seu requerimento.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 90—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director do Serviço de Estatistica Commercial, no officio n. 15, de 25, resolveu, por acto de 28 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma machina de calcular, constante dos inclusos conhecimento e factura consular, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* e destinada áquella repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso de F. F. Braga, a que se refere o vosso officio n. 65, de 12 de dezembro ultimo e interposto de vossa decisão, negando-lhe redução para 5:000\$ do valor locativo fixado em 7:200\$ por esta repartição para a casa commercial do recorrente, á rua Gonçalves Dias n. 46, para o calculo do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1907.

N. 19—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido em sessão do

Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 79, de 8 de dezembro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, e interposto por Paulino Salgado & Comp., da decisão pela qual arbitraes em 5:000\$ o valor locativo do seu negocio, á rua Gonçalves Dias ns. 127 e 129, para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões no corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 37—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 192, de 10 do mez anterior, relativo á fiança no valor de 8:800\$, prestada pelo bacharel Marciano Firmo de Almeida Sampaio, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Salinas de Margarida, no mesmo Estado, representada por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade com o deposito de 4:000\$ e mais a quantia de 4:800\$ em moeda corrente.

N. 31—Remetto-vos para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do corrente, o incluso processo relativo á fiança de 200\$ prestada por Benedicto Luiz de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Assunguy, Estado do Paraná, cujo processo foi transmittido ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, sob n. 3, de 10 do mez corrente.

— Sr. Honorio Alonso Baptista Franco:

N. 30—Para que se pronuncie a respeito a comissão que, sob a vossa presidencia, dirige o concurso para provimento de empregos de Fazenda de primeira entrada, junto vos envio, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, os inclusos papeis referentes ao pedido feito por Erasmo José dos Santos, no sentido de lhe ser permitido proseguir no mesmo concurso; ficando reconsiderado o despacho de 18 do corrente mez, que indeferiu o requerimento daquelle candidato, solicitando ser submettido a nova prova oral de algebra.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 8—Declare-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com despacho do Sr. Ministro, de 27 de dezembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 36, de 19 do corrente, resolveu em sessão do dia anterior, approvar a fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Vicente Antunes Maciel Epamiuondas e sua mulher, em quatro apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia da responsabilidade de Francisco Aureliano da Costa e seus preposos no lugar de administrador das capatazias da Alfandega de Corumbá.

Outrosim vos communico, na forma do citado despacho, que, nos termos do modelo n. 5 das instrucções de 10 de abril de 1906, não é necessario figurar o nome da mulher do fiador nos processos de fiança prestada em apolices, devendo essa delegacia entregar á parte interessada o conhecimento que incluso vos devolvo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 43—Em resposta ao vosso officio n. 392, de 24 de dezembro proximo findo, declare-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 25 deste mez, não approvar o acto de que no mesmo officio destes conta, pelo qual mandastes ter exercicio nessa delegacia o agente fiscal dos

impostos de consumo da 27ª circumscripção dessa Estado, Julio Coelho, que, entretanto, exercia, simultaneamente nessa e na referida zona, fiscalização, todas as vezes que assim e julgasseis necessario; visto não ser nem justo, nem conveniente aos interesses fiscaes o afastamento do dito agente da sua circumscripção, para addil-o a outra onde existem cinco, ficando aquella privada do funcionario incumbido de cohibir as infrações e abusos que, porventura, alli possam ocorrer de um momento para outro.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 72—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que monsenhor Camillo Passalacqua, director da Casa Pia de S. Vicente de Paulo, pede isenção de direitos para diversos artigos destinados áquella instituição, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente, providencias para que se a cobrado com reválidação o sello do alludido requerimento.

Dia 1 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 91—Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 65, de 25 do mez proximo findo, junto vos devolvo o processo, enviado á Directoria do Contencioso com o officio dessa inspectoria n. 692, de 19 de setembro ultimo, referente á cobrança de 39:840\$32 de direitos devidos pela firma Nelson & Comp.

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu deixar de tomar conhecimento do recurso de M. Buarque & Comp., proprietarios do Lloyd Brasileiro, a que se refere o vosso officio n. 903, de 6 de dezembro ultimo, porque não consta do processo enviado com este officio, que tivesse tido cumprimento a decisão de que recorreu aquella firma.

## Directoria das Rendas Publicas

## Requerimento despachado

Dia 1 de fevereiro de 1907

Pelo Sr. director:

Marcirio de Mendonça Santos.—Certifique-se, em termos, o que constar.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1907

Francisco Pereira da Cunha.—Tendo o supplicante exhibido a procuração, transfira-se.

Antonio Moreira Furtado.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do artigo 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Costa & Fragozo.—Idem—Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio da Silva Terra.—Satisfaza a exigencia.

Barbosa Paiva & Comp.—Idem.

João Baptista de Mello.—A expressão—padaria—compreheende tanto a casa em que se fabrica o pão, como a que o vende (Aulete Diccionario Contemporaneo), portanto, foi perfeitamente correcta a classificação do encarregado do lançamento. Nada ha, pois, que deferir.

Pacheco, Moreira & Comp.—Dê-se a baixa. Dr. Antonio da Costa.—Averbe-se a mudança.

Jorge Fadoul Foutié.—A vista da informação, indeferido.

Alfredo Mourel.—Selle o documento do fls. 5.

Francisco Soverio Galharde. — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. sub-director.

Flavio Lengruher. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, como opina a Sub-directoria.

Pereira Carvalho & Comp. — Inscrevam-se com o valor locativo de 4:20 \$00.

Silvino & Comp. — Mantenho o despacho de 23 de janeiro ultimo.

Corrêa & Martins. — Satisfaçam a exigencia do despacho de 14 de janeiro ultimo, uma vez que os supplicantes não provaram ter adquirido o kiosque á firma anteriormente lançada. O contracto exhibido prova que os supplicantes arrendaram o kiosque, mas não adquiriram o negocio inscripto e pertencente a Francisco Coelho Ornella.

Frida Reisivasser. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna Maria Fredewesek. — Pague o imposto em debito do exercicio de 1905.

Rosali Ferreira de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna Martins & Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Baroneza de Sampaio Vianna. — Proceda-se do accôrdo com a parecer do Sr. sub-director.

Gustavo Augusto de Almeida Gama. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

João Gonçalves de Araujo. — Idem.

Antonio Monteiro Soares. — Idem.

Dr. Henrique Lopes. — Em face do parecer, archive-se.

Narciso Fernandes da Silva Nunes. — Já estando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

Avelino Coelho da Costa. — Idem.

José Pedro dos Santos. — Idem.

Conde de Araguaya. — Idem.

João Ribeiro da Silva. — Cumpra o art. 10 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Braga & Santos. — Já estando os supplicantes attendidos, não ha que deferir.

Alfredo Pinto da Fonseca. — Proceda-se do accôrdo com o parecer.

Custodio de Azevedo Junior. — Estando perempta a reclamação do supplicante, indefeido.

José Gaspar da Rocha. — Prove o allegado.

Alberto Cardoso dos Santos. — Averde-se a mudança e inscreva-se com o valor locativo de 3:00 \$00.

Dr. Mauricio Leitão da Cunha. — O supplicante já se acha lançado pela rua Martins Ferreira n. 5, por onde foi multado por não se haver inscripto na forma do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Não pôde, pois, ser attendido, emquanto não pagar o imposto e a multa em debito.

José Gomes Coimbra. — Revalide o sello do documento de fls. 3.

Victorino & Pereira. — A vista da informação, nada ha que deferir.

Manoel Antonio Barreiros. — Transfira-se.

Eduardo Alves Machado. — Idem.

Joachim Pereira Junior e outros. — Idem.

Leonor Rocha de Moura. — Idem.

Joachim Alves de Azevedo. — Idem.

Luiz José de Vasconcellos Lysias. — Idem.

Camillo Gonçalves. — Idem.

Joachim Antonio de Siqueira Bravo. — Idem.

José Nicolão Gourzand. — Idem.

José Manoel Lopes. — Idem.

José dos Santos Mendonça. — Idem.

Antonio Fernandes de Oliveira. — Idem.

Fortunato José Gonçalves. — Idem.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 de janeiro ultimo :

Foram nomeados :

Chefe do gabinete da Direcção Geral de Engenharia o coronel do corpo de engenheiros Gabino Besouro ;

Secretario do commando do 1º districto militar o capitão do 4º batalhão de artilharia José Pacheco de Assis ;

Encarregado do material do quartel-general do commando do referido 1º districto militar, o capitão do 14º batalhão de infantaria Benedito Carlos Cesar ;

Ajuantados de ordens do alludido commando ainda do 1º districto militar, os 2ºs tenentes de infantaria Outubrinho Pinto Nogueira e Jacintho Dias Ribeiro ;

Foi dispensado o coronel do corpo de engenheiros Gabino Besouro do logar de chefe do gabinete da Intendencia Geral da Guerra, conforme pediu.

— Por outra de 1 do corrente, foi nomeado auxiliar do gabinete do Ministro da Guerra o 2º tenente da arma de artilharia Mario Hermes da Fonseca.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despacho

Dia 1 de fevereiro de 1907

D. Thoreza Augusta de Lima e Cirne, pedindo os favores do montepio como filha do contribuinte Carlos Joaquim de Lima e Cirne, telegraphista de 1ª classe, apesentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 30 de janeiro de 1907

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao pedido constante do seu aviso n. 19, de 17 do corrente, a que acompanhou o processo em que o Lloyd Brasileiro pede para despachar, livre de direitos, os artigos constantes da relação annexa ao referido processo, o certificado que a respeito passou o inspector da navegação subvencionada.

— Agradeceu-se ao capitão de mar e guerra honorario Bento de Carvalho e Souza Junior a comunicação constante do seu officio de 11 do corrente, de haver assumido o exercicio do cargo de contador da marinha.

— Comunicou-se ao Sr. Antonio de Medeiros, director do *Jornal dos Agricultores*, ter sido accetado por este Ministerio a sua proposta relativa á renovação de 10 assignaturas do referido jornal, para o corrente anno, além da aquisição de 100 colleções do mesmo jornal do anno de 1901, já reimpresso, e 45 exemplares de cada uma das colleções de 1901 a 1906, com destino ás bibliothecas publicas de varios Estados da União.

— Em resposta ao seu officio n. 1.417 de 19 de novembro ultimo, a que acompanhou o orçamento na importancia de 322\$400, da collocação de um telephono na residência do capitão-tenente Alvaro Nunes de Carvalho, communicou-se ao director geral dos telegraphos que, sendo presente o referido orçamento ao director do observatorio do Rio de Janeiro, propoz o mesmo director, em officio de 12 de dezembro ultimo, fosse adiado o referido trabalho para o corrente mez, visto não dispor aquella repartição de verba, no exercicio passado, para fazer face á despesa consignada no alludido orçamento.

— Ao director da Estatistica Commercial, foram solicitadas providencias no sentido de serem remittidos a este Ministerio os dados e informações concernentes aos seguintes assumptos :

Estatistica dos ultimos cinco annos da exportação dos artigos principaes de exportação, como: café, borracha, pelles, cacão, herva-matte, fumo, algodão, ouro, cêra, as-sucar, areias monazíticas, lã, etc. com a indicação dos paizes compradores ;

Os preços da borracha durante os ultimos 15 annos.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, foram solicitadas as informações ao seu alcance concernentes á cultura do arroz.

— Ao presidente do Centro Industrial do Brazil, foram solicitadas as informações ao seu alcance concernentes aos seguintes assumptos :

Produção do algodão durante os ultimos 20 annos ;

Estatistica das industrias do Brazil nos diferentes Estados, seus capitães, operarios, etc.,

Productos existentes no paiz: ferro, cobre, zinco, ouro, drogas, carvão, etc. ;

Dados sobre a produção da lã ;

Relatorio dos principios da industria fabricil, com que capital e onde se estabeleceram as primeiras fabricas.

— Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, foi remittido, para ser legalizado, o processo em que o Sr. Zeferino Costa Filho pede a indemnização relativa ao transporte de 59 animaes reproductores, de Montevideo para o Rio Grande do Sul, processo que acompanhou o officio da mesma sociedade n. 6.508, de 6 de novembro ultimo.

— Ao presidente da mesma sociedade o para o mesmo fim foi remittido o processo em que o Sr. J. Tavares da Costa pede a indemnização relativa ao transporte de tres animaes reproductores do Estado do Rio para o de Alagoas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 1 do corrente foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao engenheiro do 2º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas, Antonio Pinheiro de Vasconcellos.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 235, de 29 de janeiro, pagamento de 314.431\$034 á *The Brazilian Coal Company*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 203, de 23 de janeiro, pagamento de 5\$ ao Instituto nacional de Surdos-Mudos, de encadernações para a Escola Polytechnica em dezembro findo ;

N. 205, da mesma data, idem de 3:156\$756 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica nos 3º e 4º trimestres do anno proximo passado ;

N. 192, de 22 de janeiro, idem de 5:011\$333 a diversos, dos alugueis dos predios occupados pelas delegacias urbanas, suburbanas e postos policiaes, relativos ao mez de novembro ultimo :

N. 140, de 18 de janeiro, idem de 240\$ a Francisco Esindola & Comp., de fornecimento de jantar ao 2º Tribunal do Jury, no mez de dezembro ultimo;

N. 204, de 23 de janeiro, idem de 1:000\$ ao Recolhimento das Orphãs da Santa Casa de Misericórdia, do aluguel dos predios em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativo ao mez de dezembro ultimo;

N. 207, de 23 de janeiro, idem de 1:298\$900 a diversos, do fornecimentos ao Museu Nacional nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 169, de 21 de janeiro, idem de 2:400\$, da folha dos monitores que serviram no anno escolar de 1903 no Instituto Nacional de Musica;

N. 225, de 1 de janeiro, idem de 1:463\$500, a diversos, do fornecimentos a força policial em dezembro ultimo;

—Ministerio da Fazenda—Officis:

N. 21, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 15 de janeiro, pagamento de 1:325\$200 a Rodolpho Hess, de fornecimento aquella repartição em dezembro ultimo;

N. 22, do mesmo Laboratorio, da mesma data, idem de 766\$100 a V. Werneck & Comp., idem, idem, idem;

N. 25, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 de janeiro, credito de 23\$833, aquella repartição, para pagamento do vencimento do mez de novembro ultimo, do 2º escripturario A. E. de Lenhoff Britto;

N. 34, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 29 de outubro, idem de 377\$419, aquella delegacia, para pagamento da gratificação ao 1º escripturario Eugenio da Silva Claro, servindo de contador no periodo de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1906;

Do Juiz Federal da 1ª vara, pagamento de 3:600\$ ao 3º escripturario da Contadoria da Marinha, Arthur Americo Belém, de vencimentos relativos ao exercicio de 1905;

Requerimento de Manoel Dias de Oliveira, tutor do menor Roberto, filho do finado 1º tenente da armada Roberto Le Coque de Oliveira, credito de 1:920\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento das pensões devidas ao referido menor em 1906.

— Ministerio da Guerra:

Avison. 57, de 22 de janeiro, pagamento de 6:294\$443 a Cyriaco Leite da Silva, de gratificação do exercicio, que não recebeu opportunamente, na qualidade de mestre da secção de funileiros do Arsenal de Guerra do Matto Grosso.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. T. FIGUEIREDO. — ESCRIVÃO, LOPES DOMINGUES

Dia 29 de janeiro de 1907

#### Execução

Exequente, Dr. Manoel Lavrador; executados, D. Luiza de Andrade Neves e outros.—Cumpra-se o accórdão de fls. 279 v. a fls. 280.

#### Liquidações

Da firma Alves Magalhães & Comp.—Julgada por sentença dissolvida e em liquidação a mesma firma, e nomeado liquidante o socio Alfredo Alves Magalhães de Oliveira.

Da firma Raul Gonçalves & Comp.—Apresente o liquidante proposta de divisão e partilhas.

#### Notificação

Autores, J. Fernandes Alves & Comp.; réo, Francisco Augusto de Mello Sampaio.—

Ordenada a vistoria e arbitramento ao predio n. 2 da rua Coronel Pedro Alves, e louvarem-se as partes em peritos.

#### Fallencia

De José Guimarães Pereira & Comp.—Arbitrada a commissão de 1% ao syndico Banco Commercial do Rio de Janeiro.

#### Verificação de conta

Da firma Khalil & Jorge M. Bridi.—Julgado por sentença o exame.

Despacho do dia 30 de janeiro de 1907

#### Executivo hypothecario

(Por traslado)

Exequente, Viviano Caldas; executados, José Joaquim Pereira Penha e sua mulher.—Vistos estes autos. Julgo subsistente a penhora de fls. 173 v, visto que pelo executado não foram oppostos embargos á mesma nos seis dias que lhe foram assignados; prosiga-se nos ultimos termos da execução, pagas as custas pelo executado.

#### EDITAL

Para sciencia a todos a quem o presente possa interessar de que as audiencias deste juizo, durante o periodo das férias forenses, serão ás sextas-feiras, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108, na fórma abaixo: O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber a todos os que o presente virem ou delle noticia tiverem que durante o periodo das férias forenses, decorrentes de hoje a 31 de março do corrente anno, dará as suas audiencias publicas ás sextas-feiras, á 1 hora da tarde, na sala para esse fim destinada no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandou passar este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de fevereiro de 1907. E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

### Junta dos Juizes das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA—SECRETARIO, CAPITÃO ALFREDO MAURELL

Dia 31 de janeiro de 1907

#### Embargos de nullidade

Relator, o Dr. Sá Pereira:

(7ª Pretoria)

Appellante, Manoel Ignacio de Brito; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.—Julgados improcedentes.

(4ª Pretoria)

Appellante, Maria Amelia dos Santos Costa; appellado, Casemiro J. P. de Menezes.—Julgados improcedentes.

Appellante, Manoel Gonçalves Moreira & Comp.; appellado, conde de Diniz Cordeiro.—Julgados improcedentes.

Appellante, Antonio Moreira Guimarães; appellado, Dr. Luiz Alvares da Silva Campos.—Julgados improcedentes.

Relator, Dr. Diogo de Andrada:

(5ª Pretoria)

Appellante, José Joaquim Gomes de Souza; appellado, Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro.—Recebidos os embargos contra o

voto do Dr. Diogo de Andrada, e nomeado o Dr. Sá Pereira para lavar o accórdão.

(1ª Pretoria)

Appellante, José Antonio da Silva; appellado, Cesar Manoel Dias de Carvalho.—Julgados improcedentes contra o voto do Dr. Diogo de Andrada.

Relator, Dr. Buarque Lima:

(3ª Pretoria)

Appellantes, Coelho Martins & Comp.; appellado, Gustavo José de Mattos.—Julgado improcedentes.

#### Publicados

(1ª Pretoria)

Appellante, Bernardino Teixeira da Rocha; appellado, João Bento Esteves.

(2ª Pretoria)

Appellante, Cesar Manoel Dias de Carvalho; appellados, Manoel Francisco Dias e outro.

(4ª Pretoria)

Appellante, Maria Amelia dos Santos Costa; appellado, Casemiro J. P. de Menezes.

Appellante, Antonio Moreira Guimarães, appellado, Dr. José Luiz Alvares da Silva Campos.

(5ª Pretoria)

Appellante, José Joaquim Gomes de Souza; appellado, Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro.

(7ª Pretoria)

Appellante, Manoel Ignacio de Brito; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

Appellante, José Martins da Rocha; appellado, A. C. de Mont'Alverne.

(11ª Pretoria)

Appellante, Tenente-coronel José Eduardo Tavares Carmo; appellados, Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva e sua mulher.

(13ª Pretoria)

Appellante, Francisco de Paula Velloso; appellado, José Pedro Ferreira de Souza e Coelho.

### Juizo de Direito da Segunda Cível

#### EDITAL

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital, indo por mim assignado e subscripto pelo escriptão de meu cargo, que, durante as férias, dará somente uma audiencia por semana, e esta terá logar nas segundas-feiras ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108. E eu, José Candido de Barros, escriptão, o subscrevi. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907.—Diogo José de Andrada Machado.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Sentenças e despachos de 31 de janeiro de 1907

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Eleuteria Maria da Conceição.—A vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Lucas Affonso.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, a que foi condemnado em virtude de sentença a fls. 10, sob pena de conversão da mesma emprisão, e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Emilia Rodrigues. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e sendo revel a infractora D. Emilia Rodrigues neste processo, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com art. 91 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Antonia Maria Xavier Braga. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. 5 e nada allegando a infractora na pessoa do seu procurador, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a ré D. Antonia Maria Xavier Braga, na pessoa do seu procurador Viriato de Costa Braga, ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jovino de Carvalho Vieira. — Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e sendo revel o infractor Jovino de Carvalho Vieira, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, grão médio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

*Despejo de predio*

Autora, a Saude Publica; réos, D. Maria Monteiro e inquilinos do predio. — Vistos. Tendo em vista as certidões de fls. 11 e 11 v., expõe-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua do Hospicio n. 220; custas pela proprietaria.

**Dia 1 de fevereiro de 1907**

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Silvana Celestina. — A vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

**Juizo da Primeira Pretoria**

De ordem do Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da Primeira Pretoria, faço saber a todos a quem interessar possa que as audiencias deste juizo, durante as ferias do foro, terão lugar somente ás quartas-feiras, ao meio-dia, na sala das audiencias do juizo, á rua do Rosario n. 48, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907. — O escrivão interino, *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*.

RESUMO DOS MAPPAS DEMONSTRATIVOS REFERENTES AOS TRABALHOS JUDICIARIOS, PROCESSADOS PELO JUZO DA 1ª PRETORIA DURANTE O ANNO DE 1906

| Crime   | Numero de réos  |
|---|-----------------|
| Entrados, pelos arts. 367, 369, 377, 303, 301, 330, 399, 399/400, 402, 400, 396, 124, 306, 294/303, 294, 268/269/272 e 206 do Código Penal. | 245             |
| Julgados  | 211             |
| Remettidos para o juizo la 1ª vara criminal.  | 5               |
| Em andamento, que pas-a para 1907.  | 29              |
|   | 245             |
| <i>Trabalhos judiciais</i>  |                 |
|   | Numero de autos |
| Iniciatos — Diver-sas acções  | 291             |
| Julgados  | 145             |
| Que passam para 1907  | 56              |
|   | 201             |

| <i>Registro civil</i> |     |
|-----------------------|-----|
| Casamentos            | 34  |
| Nascimentos           | 88  |
| Obitos                | 34  |
|                       | 156 |

**Juizo da Quarta Pretoria**

JUIZ, DR. ANTONIO FORTES — ESCRIVÃO, JOSE LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 31 de janeiro de 1907

*Justificação para embargos*

Embargante, Cutildo Caetano de Freitas; embargado, Joaquim Figueiredo. — Julgo afinal provados os embargos de terceiro recebidos a fls. 40 v., á vista da confissão do arrestante, pelo que declaro insubsistente o arresto feito em bens suppostos do arrestado. Expõe-se mandado de levantamento a favor do embargante e pago as custas o embargado. Intime-se e registre-se.

*Ação ordinária*

Autor, Francisco Vilmar; réos, Ribeiro & Comp. — Prosiga-se a replica.

*Ação sumaria*

Autor, Francisco Goulart; réos, Gomes Chardon & Co op. — Visto, etc. Attendendo ao depoimento pessoal do autor a fls. 15, em que declara ignorar os factos que são o fundamento da petição inicial; attendendo ao depoimento das testemunhas do réo que não encontrou contestação nos autos; attendendo á defesa apresentada e ao mais que dos autos consta: julgo improcedente a ação proposta por Francisco Goulart contra Gomes Chardon & Comp. e condemnno o autor nas custas. Intime-se e registre-se.

*Notificação*

Notificante, Manoel de Almeida e Silva; notificado, Matheus Furtado Rodrigues. — Cumpra-se.

*Justificações crime*

Justificante, José de Farias. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os efeitos de direito, pagas as custas na forma da lei. Entregue-se independentemente de traslado.

Autora, a justiça; réo, Pedro Alves Coelho (art. 303 do Código Penal). — A vista das declarações das testemunhas do sumario, absolve o réo da accusação que lhe foi intentada, pagas as custas na forma da lei. P. alvará de soltura, si por al não estiver preso. Intime-se e registre-se.

Autora, a justiça; réo, José da Silva Lameira (art. 330 § 1º do Código Penal). — Vistos etc. Attendendo a que na busca a que foi submettido o réo foi encontrada escondida a quantia de 40\$000 em duas celulas de 20\$; attendendo a que era, portanto, verdadeira a queixa do individuo que reclamou o auxilio da policia; attendendo ao depoimento das testemunhas e ao mais que dos autos consta: julgo procedente a accusação, para condemnar, como condemnno, o réo Lameira a dois mezes de prisão cellullar e multa de 12 1/2 % sobre o furto, grão médio ao art. 320 § 1º do Código Penal e na ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes. Intime-se e registre-se.

Autora, a justiça; réo, João Baptista Pereira *Bocallão*, (art. 124 § 1º do Código Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

*Execução de sentença*

Exequente, Abilio Maia; executado, Francisco Messias. — Intime-se o exequente para dar fiança ás custas, como foi requerida pelo executado.

**Juizo da Nona Pretoria**

EDITAL

Durante o periodo das ferias forenses, as audiencias deste juizo terão lugar ás sextas-feiras, ao meio-dia, á rua Harlock Lobo n. 10, sobrado, para onde foi transferida a Pretoria. — O escrivão, *Pedro Ferreira do Se-rvado*.

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**

JUIZ, DR. OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA  
Despachos de 31 de janeiro de 1907.

*Execução*

Exequente, Francisco Alvaro de Freitas executados, Gustavo Gouget, casado com D. Maria de Souza Gouget, e José de Souza Mesquita, herdeiros da finada Maria da Gloria Triveira. — Cumpra-se a sentença de fls. 197.

*Acções summarias*

Autor, Joaquim Carqueira de Magalhães; réo, Manoel Dias Alves da Costa. — Intimeiro o pedido; cumpra o peticionario de fls. 7 e despacho de fls. 5 v.

Autor, João Maria Ribeiro; réo, Antonio Albeiro. — Julgada procedente a acção e condemnno o réo na quantia pedida, juros da mora e custas.

*Secção crime*

Autora, a justiça; ré, Julia Ramos dos Santos, (art. 460 do Código Penal). — Julgada procedente.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Freitas Guimarães, (art. 400 do Código Penal). — Julgada procedente.

Autora, a justiça; réo, Cesar Chorem (art. 399 do Código Penal). — Julgada procedente.

Autora, a justiça; réos, Rosalina da Conceição e Maria Mafalda da Conceição (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAES

**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que durante o periodo das ferias de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, dará suas audiencias no lugar do costume: todas as quintas-feiras a 1 hora da tarde. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandou lavar este, que será publicado pela imprensa e outro que será affixado no lugar publico e do costume. Eu Ernesto de Azeredo Coutinho Branco, escrivente juramentado o escrevi. E eu Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subescrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios sitos á rua João Alvares n. 6 e rua Leonio de Albuquerque n. 34, pertencentes ao espolio d finado Feliciano Marques Pires

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou del'le noticia tiverem que, no dia 23 do mez de fevereiro vindouro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prégio de venda e arrematação a que n mais der e offerrecer acima da

avaliação os seguintes immoveis, pertencentes ao espólio do finado Feliciano Marques Pires. Predio á rua João Alvares n. 6, na freguezia de Santa Rita do Districto Federal; é terreo e de construcção antiga, de paredes de pedra e cal. A frente, que tem 1 porta e duas janellas, com portadas de cantaria, mede 6,50 centímetros por 16<sup>m</sup> de comprimento no corpo da casa. Tem um puxado que serve de cosinha, o qual mede 4,60 c, de comprido por 5,10 c, de largura. Um quintal nos fundos com 4,70 c, de comprimento por 9,65 c, de largura. O predio é forrado e assoalhado, menos no puxado que é de telha vã; divide-se em duas salas e cinco quartos; avaliado o predio e terreno por 8:000\$000.—Predio á rua Leoncio de Albuquerque n. 34, antiga travessa das Mangueiras, é terreo e mede de frente 4,40 c, por 13,70 c, de comprimento no corpo da casa. A construcção é antiga, de paredes de pedra e cal, com portadas de cantaria, com porta e janella na frente. Existe nos fundos um puxado de 6,15 c por 5,3<sup>m</sup> de largo, tendo uma saleta e cosinha. O predio divide-se em duas salas e dois quartos, tudo forrado e assoalhado, menos a cosinha que é de telha vã. Ha um pequeno quintal que mede 7,60 c por 4,40 c de largo; avaliado o predio e terreno por 6:000\$. Importa o total da avaliação em 14:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pela inventariante do espólio, D. Josephina Marques Pires, para occorrer ás despezas do inventario e dar cumprimento ao testamento do inventariado, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E' para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se as copias precisas para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos em 30 de janeiro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Juizo de Barros Raja Gabaglia*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

#### EDITAL

*De publicação da declaração de fallencia dos negociantes Valle, Costa & Ramalho, estabelecidos á rua do Rezende n. 63.*

O Dr. Cicero Seabra, juiz de Direito da Primeira Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Antonio Pereira Lima, cessionario do Mirelis Barbeito & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes Valle, Costa & Ramalho, estabelecidos á rua do Rezende n. 63, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 4 de janeiro do corrente anno.

Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes, ficando estes intimados para vir a juizo assignar o termo de presença e para, em 24 horas, apresentarem a relação de seus credores sob as penas da lei.

Para constar, passou-se este e mais 4 do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta capital aos 31 de janeiro de 1907. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cicero Seabra*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Barros & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 88, a requerimento do Brasilianische Bank für Deutschland e de citação ao fallido na forma abaixo*

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do *Brasilianisch Bank für Deutschland*, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Barros & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 83, á requerimento do *Brasilianisch Bank für Deutschland* por sentença deste juizo de 31 de janeiro de 1907, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 20 de novembro de 1906; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47 § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de janeiro de 1907. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De citação dos credores da fallencia de Henrique Albernaz, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, á 1 hora da tarde, no dia 5 de fevereiro proximo futuro, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou firmar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 agosto de 1902*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber em como, por parte do syndico provisorio da fallencia de Henrique Albernaz me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Nestor Meira — Laurindo Perez Querido, syndico provisorio da fallencia de Henrique Albernaz, requer a V. Ex. a expedição de editaes de convocação de credores, visto como são os termos de assim proceder-se e neste sentido pede deferimento. Rio, 23 de janeiro de 1907. — *José Nodden de Almeida Pinto*, advogado. (Estava sellada.) Despacho: Sim, Rio, 23 de janeiro de 1907. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de M. C. Albernaz, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos, e, aprovados, assistirem á leitura do syndico provisorio, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta e formar contracto de união elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia

sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D, da citada lei 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que de assim o haver cumprido se lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

*De citação de jurados para pagamento de multas, com prazo de 10 dias, na forma da lei*

O Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, juiz de direito da quarta vara criminal e presidente da segunda sessão do jury do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos cidadãos jurados abaixo declarados que, em conformidade do disposto no art. 5º, § 1º, do decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, e art. 52, § 3º, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, se acham multados em 40\$ por dia que faltaram aos trabalhos do jury, sem causa justificada, e são os seguintes: Alfredo Borges Monteiro, 15 faltas, 600\$; Dr. Augusto Hygino, 15 faltas, 600\$; Dr. Asclepiades Jambiro, 15 faltas, 600\$; Dr. Eduardo Augusto Caldas Brito, 15 faltas, 600\$; João Soares de Freitas Pimenta, 15 faltas, 600\$; Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, 14 faltas, 460\$; A. Clausen, 13 faltas, 520\$; Armando Watson Cordeiro, 13 faltas, 520\$000; os quaes ficam citados pelo presente a virem, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, pagar as multas impostas, ou allegar o que tiverem a bem de sua defesa, sob pena de, si o não fizerem, se proceder á cobrança executiva das referidas multas e custas, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que assigno e será publicado no *Diario Official*, e afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1907. E eu, José Caetano Machado, segundo escrivão do jury, o escrevi.—*Pedro Francellino Guimarães Filho*.

### Juizo da Sexta Pretoria

*De citação com o prazo de 20 dias ao réo Arthur Teixeira de Novaes, vulgo Arthur Mulatinho*

O Dr. Edmundo de Almeida Rogo, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem ou delle sciencia tiverem que, tendo o Dr. promotor publico adjunto dado, em 7 de dezembro findo, denuncia contra Arthur Teixeira de Novaes, vulgo «Arthur Mulatinho», como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não sendo possivel ser intimado o dito réo, apesar das repetidas diligencias, é pelo presente chamado e citado para comparecer na audiencia de 22 do corrente, ao meio-dia, para se ver processar e julgar pelo dito art. 303 o supracitado réo, sob pena de, não comparecendo, ser julgado á revelia, até final sentença. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes são diarias, das onze á uma hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, a Praça Duque de Caxias n. 1A, 1º andar. E para constar e chegar ao conhe-

cimento do dito réo, ou a quem interessar possa, mandou passar o presente, que será publicado no *Diário Official* e outro de igual teor, que será affixado nos logares do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1907. Eu, Carlos Alves Azevedo Coutinho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o subscrevi e assigno. — *Edmundo de Almeida Rego.*

### Juízo da Decima Terceira Pretoria

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª pretoria, freguezia de Inhauma, nesta cidade do Rio de Janeiro: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, a partir de 1 de fevereiro proximo futuro até 31 de março seguinte, as audiencias deste juizo terão logar ás quartas-feiras ás 11 1/2 horas da manhã. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1906. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi. — *José Nodden de Almeida Pinto.*

## TRANSCRIPÇÃO

### Relatorio sobre a avaliação da safra do café de 1907 em S. Paulo

A commissão abriu assignada, nomeada para percorrer as principais zonas cafeeiras do Estado e avaliar até que ponto se reconheceriam da produçãõ deste anno os centros mais productivos do café, tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio final, acompanhado das tabellas que organizou para as avaliações futuras e bem assim do quadro demonstrativo da safra de 1907.

As abundantes chuvas do anno passado e o calor intenso que reinou em toda a zona cafeeira do Estado foram os principais factores que contribuíram para a grande safra que se está exportando.

Todos os requisitos que a vida vegetal pede para o seu desenvolvimento, em uma temperatura determinada, encontrámos de sobra, no anno findo, particularmente no periodo da floração, que se deu repetidas vezes, debaixo de um céu nublado, de uma atmosfera calma e de uma temperatura que não era nem quente nem fria.

A carga que os elementos acima mencionados produziram nas plantações contribuiu altamente para que ellas ficassem em um estado de extraordinario enfraquecimento.

Como se sabe, a secca durante a colheita (abril, maio, junho e julho) que é o periodo hibernal, só bem faz ao cafeeiro, contribuindo para o amadurecimento dos galhos, não tendo outro desenvolvimento a não ser o descendente. No mez de agosto, porém, em que a planta começa a despertar, a falta das chuvas prejudica o desenvolvimento do arvoredo.

E' o periodo critico para os rebentos, cuja vida é a todo instante comprometida, ou pelos rigores da temperatura ou pela falta de humidade.

Os cafeeiros, esgotados como se achavam pela carga, sem folhas que protegessem os botões que se apresentassem, e sobre um solo ondurecido pela secca, que se prolongou até principio de novembro, ficaram com pouca capacidade para produzirem no anno vindouro. Elles, que nessa época deviam estar no periodo franco da brota, preparando-se para realizar todas as fases da sua evolução annual, conservaram-se inactivos e com poucas folhas novas. A ausencia de folhas é já um symptoma de fraqueza e elles, nessas condições, não fructificam.

A folha é o principal intermediario entre a planta e a atmosphera. Como a de todos os corpos vivos, sua nutrição requer alimentos numerosos e variados, alguns armazenados no solo e outros disseminados na atmosphera.

Ella se alimenta, pois, ao mesmo tempo, pelo aparelho radical e por si mesma.

Os que tinham a vestimenta velha denunciavam a sua fraqueza por não ter a folha aquella côr tão característica, que é o signal exterior de uma das funcções mais necessarias á natureza vegetal.

Essa côr verde que lhes falta revela ausencia da materia especial creada para a vida—a chlorophylla—cuja propriedade é decompôr o acido carbonico atmosferico, apoderando-se do carbono, para utilizal-o na formação dos tecidos novos e sustentar os antigos.

Nessas condições, a safra futura estava virtualmente comprometida.

Estas foram as observações que fizemos conscienciosamente, junto ao pé de café das lavouras que percorremos, em diversos municipios.

No estudo do problema cafeeiro, errará todo aquelle que alimentar a veledade de chegar a conclusões dogmaticas, mediante uma simples inspecção das nossas lavouras.

Torna-se necessaria a observação constante, durante, pelo menos, dous annos, antes de uma florada, afim de que as previsões e anticipações de uma safra se revistam do critério scientifico necessario, para imprimir uma certa confiança aos que se interessam pela colheita e pelo commercio do café.

E a falta dessas observações determinará graves erros, em relação ao presente e ao futuro.

Todos sabiam que a safra actual era maior que a média das nossas exportações, mas poucos estavam habilitados a precisar o quantum desse excesso.

Esse sentimento de safra grande apossou-se de tal modo dos interessados e dos mercados, que a exportação actual foi iniciada sob uma das maiores pressões baixistas conhecidas na historia do café.

Não fora a luta empenhada pelo governo do Estado, desde o inicio da safra, os preços teriam cahido a um nivel muito baixo.

E por mais fertéis que sejam as nossas terras, por mais zelosos que sejam os nossos fazendeiros, pôde uma lavoura que acaba de dar uma safra *record*, apresentar-se apta para uma outra colheita?

Mais: qual o conjunto de condições harmonicas necessarias para chegarmos a esse resultado? Depois de uma grande geada e de diversas seccas prolongadas, vimos a nossa produçãõ diminuir de anno para anno. Foram precisos dous annos successivos de grandes chuvas para o preparo da actual safra. Nesse periodo, as condições climaticas foram as mais desejaveis. A planta alimentou-se fartamente, em pleno repouso, depois de tres pequenas produções, cresceu, desenvolveu-se e preparou-se admiravelmente para a safra de 1905 e 1906.

Como é bastante conhecido, a vida do lavrador é cheia de lutas; difficilmente elle atravessa uma colheita, sem intemperies de toda sorte, e é rarissimo, excepcional mesmo, começar o lavrador a sua colheita sob os auspícios encontrados em 1903.

Já a estação chuvosa entrou muito tarde e nos achamos ainda em fins de dezembro. Não sabemos o que sobrevirá até o mez de abril, periodo excessivamente critico, em que tem logar a granação do café.

Quinze ou vinte dias de secca serão sufficientes para causar serios danos, não só ao fructo pendente como á vida organica da planta em elaboração, para a florada de setembro e outubro de 1907. Assim é que temos deante de nós uma colheita que será o

*record* das colheitas pequenas, nestes ultimos 10 annos, e quasi que podemos avançar que a perspectiva de 1908 não é de todo promissora.

Um dos factos mais importantes, no correr da actual colheita, foi a grande secca que durou quasi todo o inverno e a primavera.

O trabalho, nas fazendas, correu admiravelmente bem e a colheita fez-se em optimas condições. O café veio bem preparado ao mercado, notando-se quasi a completa ausencia de grãos ardidos. O fazendeiro colheu os fructos e preparou os cafés nos terreiros sob um regimen de secca permanente.

Mesmo no extremo sul, como Cerqueira Cesar, Itatinga, etc., onde as colheitas são mais tardias, os fazendeiros concluíram as colheitas sem chuvas, e tem remetido optimas qualidades de café ao mercado. Esse regimen de seccas prolongadas fará sentir o seu effeito nos annos subseqüentes, do mesmo modo que as chuvas abundantes dos annos anteriores determinaram a colheita *record* de 1903.

O Estado de S. Paulo pôde ser subdividido em quatro grandes zonas cafeeiras: a do Norte, a da Paulista, a da Mogyana e a da Sorocabana.

Como é facil de ver-se, pela direcção das estradas de ferro, pelo curso dos caudalosos rios que percorrem essas terras, pelas differenças do latitute entre os diversos pontos de cultura mais intensa, para nos aproximarmos da verdade, torna-se necessario um estudo consciencioso da climatologia, da hydrographia e da geologia dessas zonas. O que poderíamos afirmar do Ribeirão Preto, se nos afiguraria um disparate em relação a Pirajú ou a Taubaté. As condições climaticas que podem favorecer uma zona, podem seriamente prejudicar uma outra situa-la em latitudo inteiramente differente. Eis porque já afirmamos em outro ponto do nosso relatorio ser inteiramente difficil verificar-se um conjunto harmonico capaz de auxiliar a produçãõ de uma safra como a de 1906.

De accôrdo com a prosperidade dos municipios, as zonas cafeeiras poderão ser classificadas como: zona de produçãõ intensa, de produçãõ média e de pequena produçãõ.

Nas zonas de produçãõ intensa temos Ribeirão Preto e visinhança, S. Manoel, Jahu, etc.

Nestas zonas, verificamos ser não só pouco animador o estado actual das lavouras, como em relação ao futuro, a perspectiva não corresponde ao renome justamente conquistado por essas lavouras. O facto extraordinario, excepcional, que se verificou na zona Mogyana, foi que só houve uma florada. Examinando-se o arvoredo, verifica-se quanto foi ella escassa, pois as rosetas só contém tres, quatro e cinco bagos de café e raras são as vergontas que contém nove ou dez rosetas. Os arvoredos, embora já ostentem mais viço e seiva depois das chuvas, estão ainda longe de occultar os effectos da carga e da secca. A florada que desabrochou em outubro foi boa, mas, enfraquecido como se achava o arvoredo e privado dos elementos necessarios á sua vida vegetal, só vingou uma terça parte.

Em Villa Bomfim, que se pôde chamar o coração de Ribeirão Preto, apenas duas fazendas promettem uma colheita regular e essa mesma produzirá menos da metade da de 1906.

A fazenda de Guataparã, uma das mais bellas propriedades do Estado, que durante seis annos sustentou uma média entre 120 e 180 arrobas por mil pés, terá como produçãõ 50 arrobas, mais ou menos, por mil pés.

De todos os municipios do Estado, o de Sertãozinho foi o que menos soffreu com a secca. Os cafeeiros, em sua maioria, apre-

sentam um bello aspecto, muito especialmente os das fazendas «Vassouras», «São Martinho» e «Agua Vermelha» (parte do Dumont), que estão em optimas condições.

A produção, este anno, foi moderada, e, por esse motivo, pode dar a metade da safra de 1903.

As outras fazendas do municipio pouco produzirão, sendo o peso das safras das fazendas citadas.

Em Cravinhos, a florada de outubro foi pequena, e mesmo essa só vingou nas lavouras novas, sendo absoluta a falha nas lavouras velhas. Foi um dos municipios que mais soffreram com a carga e a secca, sendo a safra futura excepcionalmente pequena. Em S. Simão a lavoura está muito sentida e com pouca capacidade para produzir.

Dos municipios de produção intensa, Jahú é por excellencia um dos ricos municipios do Estado. A produção extraordinaria deste anno deixou as lavouras em um estado tal de esgotamento, que necessitam de um repouso prolongado. Em Bicas de Peiras, onde as plantações são novas, a situação é um pouco melhor. Mas, nos bairros de Pouso Alegre, Boa Vista e principalmente, no Banharão, as lavouras estão extenuadas e necessitam, para se reconstituirem, mais de dous annos.

Dos municipios de produção intensa, São Manoel é o que ostenta maior exuberancia em sua vegetação. O facto de se achar mais ao sul o favorece contra os rigores da grande secca. Mesmo ahi, a colheita é pouco menos da metade da actual. Em 1901, a colheita neste municipio, como em toda a zona da Sorocabana, foi superior á de 1906.

Ahi temos o estado dos municipios de intensa produção e que mais pesam na balança de nossa exportação annual.

Examinemos agora alguns dos municipios de produção média.

No anno de 1906, os municipios de produção regular apresentaram-se com cargas superiores ás suas médias, resultando deste facto grande enfraquecimento em suas lavouras.

Em Campinas, a secca prolongou-se até fins de outubro. Foi um dos municipios em que a produção de 1903 excedeu a expectativa. E, depois de uma boa carga, seguiu-se uma secca prolongada, que deu em resultado o esgotamento das arvores.

Em Amparo, Pedreiras, Serra Negra, a situação apresenta-se identica á de Campinas.

Durante as floradas, os cafezacs enfraqueceram. Devido, porém, á carga e á secca prolongada que affectou os cafeeiros, só vingou a quarta parte da florada.

Em S. Carlos, Dourado, Ribeirão Bonito, Annapolis e Descalvado, as condições geraes dos fructos pendentes são más.

A colheita é muito pequena e as lavouras apresentam grandes estragos.

A falha, nessas zonas, deverá ser de dous a tres annos, o tempo necessario para uma completa reconstituição. Nesses municipios antigos, em que a produção pesa mais pela quantidade numerica de pés de café do que pela intensidade por arvore, essa grande falha repercutirá sensivelmente no grande total da exportação do Estado.

Em Jaboticabal, Araraquara, Mattão, Ribeirãozinho, Bebedouro, as condições são más.

Em Santa Rita de Passa Quatro, a lavoura está muito sentida e a colheita futura é insignificante.

Em Araras, Pirassinunga, Santa Cruz das Palmeiras e Casa Branca, a produção futura não atingirá a terça parte da de 1906.

Mococa, pela sua proximidade do sul de Minas, goza de um clima mais ameno e não foi tão castigada pela secca. As chuvas de outubro e novembro, beneficiaram as suas lavouras, que se apresentam bem vestidas

de folhagens frescas e sadias. As floradas foram abundantes, mas muito prejudicadas pelos ventos frios, podendo produzir á razão de 32 arrobas por mil pés.

Das zonas de pequena produção, temos o municipio do Norte onde ha muitos annos as lavouras entraram em decadencia.

Temos tambem Capivary, Ytú, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro, que darão metade da safra actual, e alguns um terço.

Os municipios da zona Sorocabana, como Tietê, Botucatu, Avaré, Itatinga, Pirajú, Agudos e Baurú, estão em boas condições, podendo produzir mais ou menos a metade da safra actual.

Nesta rapida analyse da situação desses municipios, não encontramos um só argumento em favor de uma pequena produção mediana.

Todos os factos observados, todos os phenomenos climatologicos demonstram á saciedade a pequena safra de 1907.

E, antes de chegarmos ás nossas conclusões geraes, é de nosso dever fazer menção de um facto de alta significação, não só em relação á safra pendente como ás futuras.

Referimo-nos á poda dos cafeeiros, praticada em grande escala, em todas as zonas do Estado. Fazendeiros ha que a praticam com criterio e conhecimento do serviço. Um grande numero, porém, não dispõe de pessoal idoneo, faz verdadeiras derrubadas em suas lavouras. Em muitos casos, a medida é de resultado negativo; estragam as arvores e compromettem por alguns annos as colheitas futuras. Tivemos occasião de observar podas de lavouras, com café em seus galhos. Esta devastação repetida em diversas lavouras tambem contribuirá para reduzir a futura exportação. A commissão frisa este ponto, porque diz respeito á riqueza publica do Estado.

No entanto, é justo consignarmos as nossas impressões, em relação ao trato carinhoso que estão tendo as nossas lavouras. Nas mais remotas regiões do Estado, notam-se os esforços de diversos agricultores em applicar os mais aperfeiçoados instrumentos de cultura e os mais scientificos processos agricolas.

E' um resultado que indubitavelmente devemos á intelligente propaganda que, nestes ultimos tres annos, tem sido feita pela secretaria da agricultura.

Juntamos os dados estatisticos que obtivemos e verificamos—na excursão pela zona cafeeira do Estado.

Desse estudo acurado, chegamos á conclusão de que, devido ás condições e factos acima apontados, a safra de 1906—1907 será muito reduzida, não prevendo os nossos calculos cifra superior a 5.000.000 de saecas, para colher, em todos os municipios deste Estado e em alguns limitrophes de Minas.

Os relatorios parciais, que tivemos a honra de apresentar a V. Ex., mostram com minuciosidade quaes as observações e os factos que nos levam a apresentar a avaliação acima.

Julgamos dever recommendar a leitura de todos esses documentos, de comprovada exactidão, para conhecer-se a base de que nos servimos, para a seguinte conclusão final:

Safra de 1907-1908 avaliada em 4.936.250, ou 5.000.000, no maximo. Previsão de outra safra reduzida, para 1908-1909, em vista do enfraquecimento das arvores, motivado pela secca e pela carga do anno corrente.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Carlos J. Botelho, dignissimo secretario da Agricultura.

S. Paulo 29 de dezembro de 1906.—*Joaquim Lourenço Fraça.*—*Luiz A. Almeida.*—*Nabor Jordão.*

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes despachos telegraphicos:

«BAHIA. 31—Agradecido pela delicada communicação de V. Ex. haver assignado hoje o decreto approvando os planos e o orçamento das obras do porto desta Capital com clausulas garantidoras de sua prompta execução. Testemunho ao patriotico Governo de V. Ex. inolvidavel reconhecimento da Bahia pela realização deste importante melhoramento, uma das suas maiores e mais antigas aspirações. Cordiaes saudações. — *José Marcelino.*»

«BAHIA, 31 — A Associação Commercial, em nome do commercio bahiano, reconhecidamente a grata satisfação de apresentar a V. Ex. seus agradecimentos pela assignatura do decreto approvando o orçamento definitivo das obras deste porto. Cordiaes saudações. — *Hasselmann*, presidente.»

**Ministerio da Fazenda** — Da Directoria das Rendas Publicas recebemos communicação de que já se acha no Thezouro o relatorio da Alfandega da Victoria referente ao anno proximo findo.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: 2º dia util—Supremo Tribunal Federal, Caixa da Amortização, Directoria de Estatística, 2ª do Exterior, Avulsos da Justiça e Fazenda, Secretaria da Policia, Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Instituto de Surdos Mudos, Museu Nacional, 6ª da Viação Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*.

**Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»** — Reuniu-se no dia 31 do mez proximo passado, sob a presidencia do Sr. director geral da Imprensa Nacional, Dr. Alfredo Rocha, a junta administrativa desta caixa, para resolver sobre os papeis sujeitos ao seu exame e deliberação.

Pelo secretario, Sr. Eugenio Pourchet, foram apresentadas informadas as seguintes petições:

De D. Maria Rosa de Mello, viuva do pensionista desta caixa, Manoel Vicente de Mello, pedindo metade da pensão que percebia seu marido.—Deferido, de accordo com o art. 54 do regulamento vigente.

Julia de Sá Gomes, viuva do operario da officina de impressão Joaquim de Araujo Gomes, pedindo metade da pensão que caberia a seu marido.—Deferido, de accordo com o art. 51 do regulamento vigente.

Daniel Antonio de Araujo, perito da officina de fundição de typos da Imprensa Nacional, pedindo, por ter sido julgado invalido, a pensão a que se julga com direito, por contar mais de 25 annos de serviço.—Deferido, nos termos do § 2º do art. 51 do regulamento vigente.

D. Maria Luiza da Silva, viuva do operario da officina de fundição Trajano Augusto de Abreu e Silva, pedindo metade da pensão que caberia a seu marido.—Deferido, de accordo com o art. 54 do regulamento vigente.

Paulino José Borges, operario da officina de composição, pedindo elevação de sua contribuição a 8\$50; Nicolina Caldas da Cunha, operaria da officina de encadernação, idem a 5\$; Noemia Lisboa, da mesma officina, idem a 3\$; Avelino Gomes da Silva, da offi-

cina de encadernação, idem a 5\$; Henrique Lucas, da officina de composição, idem a 8\$; Ermelinda Alves de Oliveira, da officina de encadernação, idem a 3\$; Octavio José Fernandes, da officina de composição, idem a 3\$50.—Deferidos, de accordo com a segunda parte do § 5º do art. 51.

Hormínio Ferreira, operario da officina de composição, pedindo a restituição da metade de suas contribuições, por ter sido exonerado.—Deferido, de accordo com a primeira parte do art. 53 do regulamento vigente.

Francisco Manoel Fontoura, pedindo para entrar para a caixa com a quantia retirada, mais 5 juros mensaes de 1% durante o tempo em que esteve fora deste estabelecimento.—Deferido, de accordo com a segunda parte do art. 53 do actual regulamento.

Trajano Luiz de Moraes, pedindo exoneração do cargo de auxiliar da Caixa, attendendo a seu estado de saúde.—Deferido.

Pelo Sr. thesoureiro Amando Vidal Junior foi apresentado o balanço, com os annexos, relativo ao 2º semestre do 1905.—A junta, com as contas e verificação de lucro liquido na importância de 40:466\$026, approvou o referido balanço, autorizando sua publicação no *Diario Official* e a impressão em avulso, para ser distribuido pelos contribuintes, tudo de accordo com o art. 50 do regulamento em vigor.

Foi tambem apresentado pelo mesmo Sr. thesoureiro o balancete relativo ao mez de janeiro, que é o seguinte:

|   |             |              |
|---|-------------|--------------|
| Recetta:  |             |              |
| Saldo do mez anterior.....  |             | 1:030.433    |
| Contribuições, idem.....  | 4:258.336   |              |
| Multas, idem.....   | 246\$000    |              |
| Emprestimo ordinario, idem.....   | 71:773\$000 |              |
| Emprestimo extraordinario.....  | 30:989\$431 |              |
| Juros do emprestimo ordinario do corrente mez....   | 566\$296    |              |
| Juros do emprestimo extraordinario, idem.....   | 5:933\$750  |              |
| Juros de apolicoes..  | 5:695\$000  | 119:543\$83  |
|   |             | 129:575\$206 |
| Despesa:  |             |              |
| Gratificações do mez anterior.....  | 333\$332    |              |
| Pensão, idem.....   | 2:638\$754  |              |
| Emprestimo ordinario, idem.....   | 56:629\$665 |              |
| Emprestimo extraordinario, idem.....  | 58:659\$900 | 11:611\$751  |
| Juros de apolicoes — Importancia dos juros de seis apolicoes, sorteadas em 1905, indevidamente lançados em balanço..... |             | 180\$000     |
| Saldo que passa para o mez seguinte...  |             | 11:743\$455  |
|   |             | 129:575\$206 |

Verificadas as contas e conferido o saldo existente em caixa, foi approvedo.

Foram admittidos como auxiliares da caixa, nas vagas deixadas pelos Srs. Eugenio Pourchet e Trajano de Moraes, os Srs. Alvaro de Moraes Guterres, operario da officina de composição, e José Marques Mariz, escrevente da secção de artes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo lavrada a respectiva acta.

**Bibliotheca do Exercicio**—Durante 22 dias uteis do mez de janeiro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 160 leitores sendo: 92 militares e 68 civis, que consultaram 260 obras, sobre: historia e arte militar 35; historia e geographia 22; mathematica 5; physica 3; chimica 2; medicina 4; sciencias naturaes 4; engenharia 5; philosophia 4; religião 2; linguistica 16; dictionarios e encyclopedias 18; litteratura 18; legislação e administração 17; marinha 2; miscellaneas 2; ordens do dia 12; relatorios 5; almanaks 6; jornaes e revistas 78.

Escriptas em portuguez 165, francez 80, inglez 5, hespanhol 6, italiano 2 e latim 2.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 31 do mez findo foi o seguinte:

Arithmetica—Um inhabilitado.  
Geometria — Approvedo simplesmente, Raymundo Publico Banheira de Mello.

Geometria e Trigonometria — Approvedo simplesmente, Theophilo Corrêa Bandeira de Mello. Um inhabilitado.

Physica e Chimica — Approvedos simplesmente, Walter Schmidt, Armando Alves de Faria, Carlos Zimmerman Chatrian, Julio Silveira e Jorge do Nascimento Silva.

Elementos de historia natural — Approvedos: com distincção, Arcilio de Oliveira Guimarães; simplesmente, Nestor Gomes, Olavo Fortes e Arthur Bastos.

Historia geral, especialmente do Brazil — Approvedos: plenamente, Roberto Cardoso; simplesmente, José Ribeiro da Fonseca, Raul Azevedo e Affonso Lopes de Almeida.

Historia do Brazil — Approvedos: com distincção, Agenor Mondadori; plenamente, Mario Crespo Pereira de Souza.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Itaituba*, para os portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:  
Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais portos do Norte, até Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saque para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Obituário**—Sepultaram-se, no dia 31 de janeiro de 1907, 41 pessoas, sendo:

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Nacionais.....           | 30 |
| Estrangeiros.....        | 11 |
|                          | 41 |
| Do sexo masculino.....   | 25 |
| Do sexo feminino.....    | 16 |
|                          | 41 |
| Maiores de 12 annos..... | 26 |
| Menores de 12 annos..... | 15 |
|                          | 41 |
| Indigentes.....          | 17 |

## MARCAS REGISTRADAS

N. 4.999

Souza Cruz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio o fabrico de cigarros, fumos, charutos, etc., á rua Gonçalves Dias n. 16, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo dividido em cinco rectangulos, sendo um maior e quatro menores. No maior e principal do fundo escuro, ladeada de arabescos *art-nouveau*, vê-se a figura de uma India empunhando na mão direita um cigarro fumegante, e na esquerda uma flecha. Na parte superior da figura lê-se «Cigarros» e na inferior «Indianos.» Os quatro rectangulos menores contem os dizeres seguintes: «20 Cigarros Superiores Souza—Cruz & Comp.—Rua Gonçalves Dias n. 16—Cigarros Superiores—Papel de 1ª Qualidade.» A referida marca será usada pelos supplicantes em cartuchos com os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de dezembro do 1906.—*Souza Cruz & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 2 de janeiro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.999, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro do 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.019

Certifico que a marca pertencente a Campos Moraes & Comp., registrada na Junta Commercial do Porto Alegre sob n. 1019, foi depositada nesta Junta em 28 de janeiro do corrente anno com a folha *A Federação*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial, 1 fevereiro de 1907.—*Horacio Campos*, official maior. (Pagou 1\$100 em estampilhas e tinha o carimbo da junta.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                      |              |              |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Renda do dia 1 de fevereiro de 1907: |              |              |
| Em papel..                           | 200.652\$432 |              |
| Em ouro....                          | 133.679\$446 | 334.331\$878 |
| Em igual periodo de 1906             |              | 257.200\$725 |

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1907.

|                                      |             |             |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Consumo:                             |             |             |
| Fumo.....                            | 25:827\$500 |             |
| Bebidas.....                         | 6:03\$800   |             |
| Phosphoros....                       | 36:000\$000 |             |
| Calçado.....                         | 3:096\$000  |             |
| Velas.....                           | 3:250\$000  |             |
| Perfumarias...                       | 172\$000    |             |
| Especialidade de pharmaceuticas..... | 706\$000    |             |
| Vinagre.....                         | 201\$600    |             |
| Cartas de jogar.                     | 90\$500     |             |
| Chapéos.....                         | 3:730\$000  |             |
| Tecidos.....                         | 8:000\$000  |             |
| Registro.....                        | 2:560\$000  | 89:646\$900 |

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Renda de 1 de fevereiro de 1907..... | 124:440\$877 |
| Em igual periodo de 1906....         | 93:557\$431  |

**EDITAES E AVISOS**

**Policia do Districto Federal**

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia:

Manda que nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez e anno, das 3 horas da tarde em diante, por occasião dos festejos carnavalescos, se observe o seguinte:

*Companhia Jardim Botânico*

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e entrando pela chave ali existente seguirão os seus destinos pela rua Senador Dantas.

*Companhia Villa Isabel*

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á praça Tiradentes, e entrando pela chave ali existente, seguirão para seus destinos.

Dado, porém, o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem ali prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto na travessa do Senado seguindo dali para os seus destinos.

*Companhia S. Christovão*

Os bonds desta companhia na descida deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e Conceição voltando dali pela rua Senhor dos Passos.

*Companhia Carris Urbanos*

Os bonds desta companhia que, pelo lado da Estrada de Ferro, demandarem o largo de S. Francisco, Careceller e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Passos e Marechal Floriano Peixoto, ruas de S. Pedro e Primeiro de Março, voltando dali por Theophilo Ottoni, Andradas, General Camara, avenida Passos e Marechal Floriano Peixoto.

Os que, da Praia Formosa, demandarem o largo de S. Francisco e Barcas, deverão vir pela rua da Uruguayana e entrar na rua de S. Pedro, regressando pelas ruas Primeiro de Março, Theophilo Ottoni, Andradas, avenida Marechal Floriano Peixoto e rua Camerino.

Os que, pela Estrada de Ferro, demandarem a Lapa, deverão fazer o trajecto pela avenida Marechal Floriano Peixoto, ruas do Nuncio, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos e Visconde de Maranguape, voltando pelas ruas Riachuelo, Lavradio, Visconde do Rio Branco e praça da Republica, seguindo dali para os seus destinos.

Os bonds das linhas S. Francisco a Lapa e a Riachuelo farão a respectiva manobra na esquina da rua do Visconde do Rio Branco com a do Lavradio.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e travessa do Commercio, e na rua Leopoldina, entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila não podendo estacionar, quer conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que, da praça Tiradentes, demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco; os que, da praça da Republica, demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Alcântara.

Pela frente do Derby Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcântara.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo as respectivas carteiras como determina o art. 13 do regulamento policial de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no art. 33 § 2º do citado regulamento.

Primeira Delegacia Auxiliara, 1 de fevereiro de 1907.—Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua da Conceição n. 21, dia 1 de fevereiro, ás 12 horas da tarde;
- Rua da Conceição n. 25, dia 1 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua da Conceição n. 36, dia 1 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
- Rua da Conceição n. 50, dia 1 de fevereiro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua do Nuncio ns. 24 e 26, dia 1 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Nuncio n. 38, dia 1 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro ns. 280 e 282, dia 4 de fevereiro, ás 12 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro n. 281, dia 4 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Pedro ns. 283 e 280, dia 4 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
- Rua do Hospicio n. 175, dia 4 de fevereiro, á 1 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 282, dia 4 de fevereiro, ás 2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 14, dia 6 de fevereiro, ás 12 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 18, dia 6 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 20, dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
- Rua General Camara n. 22, dia 6 de fevereiro, á 1 1/2 da tarde;
- Rua General Camara n. 24, dia 6 de fevereiro, ás 2 horas da tarde;
- Rua General Camara n. 26, dia 6 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Primeiro de Março n. 81, dia 6 de fevereiro, ás 3 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 175, dia 8 de fevereiro, ás 12 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 189, dia 8 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 243, dia 8 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
- Rua do Hospicio n. 245, dia 8 de fevereiro, á 1 1/2 da tarde;
- Rua do Hospicio n. 247, dia 8 de fevereiro, ás 2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 249, dia 8 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 229, dia 15 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 230, dia 15 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua do Hospicio n. 236, dia 15 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
- Rua do Hospicio n. 316, dia 15 de fevereiro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 318, dia 15 de fevereiro ás 2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 329, dia 15 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de janeiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo assignados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua Theophilo Ottoni n. 177, dia 9 de fevereiro vindouro, ás 12 horas da tarde;
  - Rua Theophilo Ottoni n. 165, dia 9 de fevereiro, ás 12 1/2 horas da tarde;
  - Rua Theophilo Ottoni n. 23, dia 9 de fevereiro, á 1 hora da tarde;
  - Rua Theophilo Ottoni n. 12, dia 9 de fevereiro, á 1 1/2 hora da tarde;
  - Rua do Carmo n. 61, dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde;
  - Rua do Carmo n. 57, dia 9 de fevereiro, ás 2 1/2 horas da tarde;
  - Rua Gonçalves Dias n. 43, dia 9 de fevereiro, ás 3 horas da tarde.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de janeiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Camerino ns. 107 e 111 (padaria).
  - Rua do Rosendo n. 91.
  - Rua Imperial n. 41.
  - Rua Imperial n. 31.
  - Rua Tavares n. 43.
  - Rua Imperial n. 23.
  - Rua Sophia n. 19.
  - Rua Marquez de Olinda n. 44.
  - Rua Visconde de Itaipua n. 42 (sobrado e loja).
  - Rua Theroza n. 14 (barraço).
  - Rua Gonzaga Bastos (terreiro sem numero e defronte ao predio n. 4).
  - Rua Theophilo Ottoni n. 23.
  - Rua da Alameda n. 214.
  - Rua Luiz de Camões n. 64.
  - Rua do Quitanda n. 118.
  - Travessa das Mangueiras n. 35.
- Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de janeiro de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Praça de Botafogo n. 238, dia 1, ás 11 horas da manhã;
- Praça de Botafogo n. 242, dia 1, ás 11 1/2 horas da manhã;
- Rua S. Clemente n. 42, dia 1, ás 12 1/2 horas da manhã;
- Rua S. Clemente n. 93, dia 1, á 1 hora da tarde;
- Rua Marquez de Olinda ns. 40, 41 e 45, dia 1, ás 2 horas da tarde;
- Rua da Piedade n. 9, dia 2, ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua da Assumpção ns. 20 e 22, dia 2, ás 3 horas da tarde;

Rua S. João Baptista, ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, dia 4, ás 11 horas da manhã;  
 Rua General Severiano n. 8, dia, 4, á 1 hora da tarde;  
 Rua General Severiano n. 42, dia 4, ás 1 1/2 da da tarde;  
 Rua General Severiano n. 70, dia 4, ás 2 horas da tarde;  
 Praça Malvino Reis, pensão Henriqueta, dia 5, ás 12 horas do dia;  
 Rua Barroso ns. 19 A, 21 e 23, dia 5, á 1 hora da tarde;  
 Rua Figueiredo Magalhães n. 4, dia 5, ás 2 horas da tarde;  
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de janeiro de 1907.—O secretario, *Pedroso.*

#### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Francisco Pereira, residente á rua Senador Euzebio n. 42, multado em 50\$, por não manter o asseio necessario no botiquim de sua propriedade, á referida rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Carrapatoso, Costa & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 1, multados em 20\$, por não terem cumprido as intimações ns. 27.309 e 27.360, para melhoramentos no predio á rua Dr. Pessoa de Barros ns. 12 e 14, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Pereira & Comp., residentes á rua Miguel de Frias n. 18, multados em 100\$, por não terem cumprido a intimação n. 33.510, infringindo o art. 224 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

#### Escola de Minas de Ouro Preto

##### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

##### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para

o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguintes cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermo-dynamica. Machinas moltrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e ergollos.*

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

#### Externato do Gymnasio Nacional

##### EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

##### *Aritmetica e arithmetica e algebra* (Cursos de direito e medicina)

Gabriel Loureiro Bernardes.  
 Gambetta Amaral.  
 Mauro Malleiros.  
 Austriclinio da Silva.  
 João Antonio do Magalhães Calvet.  
 Domingos de Souza Novaes.  
 Irineu Forjaz.  
 Nestor Moreira Alves.  
 João Bruno.

##### *Geometria e trigonometria* (Cursos de direito, medicina e militar)

Luiz José Ferreira Gedeão Junior.  
 Antonio Pinheiro Junior.  
 Amadeo Leopardo.  
 Heitor Varady.  
 Affonso Portugal Milward.  
 Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.  
 Alfredo Loureiro Bernardes.  
 Otto Justino de Assumpção.

##### *Physica e chimica* (Curso de pharmacia)

Alberto Estienne.  
 Dulce Faria da Cunha.  
 Alcides Crissiuma de Figueiredo.  
 Gastão Marques de Carvalho Oliveira.  
 Renato Pinto Cavalcanti.  
 Benedicto Nobrega Passarinho.  
 Ismael Libanio.  
 José Nicodemus Monteiro de Barros.  
 Heitor Alves Affonso.

##### *Historia natural* (Cursos de pharmacia e militar)

Plinio Freire de Moraes.  
 Humberto Martins de Mollo.  
 Guilherme Barbedo.  
 José Luiz Homem Junior.  
 Rubens Fernandes de Andrade.  
 Octavio do Nascimento Silva.  
 Manoel José de Abreu.  
 Alvaro Felipe Sant'Anna.  
 Joaquim Ferreira de Abreu.

##### *Historia geral e do Brazil* (Diversos cursos)

John Nicholson Taves.  
 Marcos Emilio da Silva Maya.

Antonio Marinho de Oliveira.  
 Arnaldo Teixeira da Silva.  
 Pedro Pantoja de Miranda.  
 Jacintho Paes de Mendonça Dias.  
 Raul Teixeira Rodrigues.  
 Myrtharistides Barbosa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Pavio Tavares.*

##### RESULTADO DOS EXAMES DO 6º ANNO

Agostinho Cesar Brotas, plenamente, grão 8, em physica e chimica; plenamente, grão 8, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil. Alcides da Fonseca, plenamente, grão 7, em allemão; plenamente, grão 6, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; distincção em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 8, em logica. Armando de Pinho, simplesmente, grão 2, em allemão; simplesmente, grão 5, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; distincção em physica e chimica; simplesmente, grão 3, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 7, em logica. Arthur Cesar de Andrade Junior, simplesmente, grão 2, em allemão; plenamente, grão 7, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; plenamente, grão 9, em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 7, em logica. Caio Plinio Lopes Conrado, plenamente, grão 9, em litteratura; plenamente, grão 6, em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 9, em logica. Erico de Lamare S. Paulo, plenamente, grão 9, em litteratura; distincção em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 9, em logica. Heitor Bracet, plenamente, grão 6, em allemão; plenamente, grão 8, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; plenamente, grão 8, em physica e chimica; plenamente, grão 7, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 7, em logica; Jonas de Vasconcellos Esteves, plenamente, grão 7, em physica e chimica; plenamente, grão 7, em historia natural; plenamente, grão 7, em historia do Brazil. Mario Teixeira de Magalhães Couto, simplesmente, grão 1, em allemão; simplesmente, grão 4, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; plenamente, grão 6, em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 6, em logica. Othello Reis, plenamente, grão 8, em allemão; plenamente, grão 9, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; distincção em physica e chimica; plenamente, grão 8, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 8, em physica e chimica; plenamente, grão 9, em historia do Brazil. Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo, simplesmente, grão 4, em allemão; plenamente, grão 7, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; distincção em physica e chimica; plenamente, grão 6, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 9, em logica. Salvador de Mendonça Moreira,

plenamente, grão 9, em physica e chimica; simplesmente, grão 5, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia. Vicente do Oliveira Xavier Cardoso, simplesmente, grão 3, em allemão; plenamente, grão 6, em grego; plenamente, grão 9, em litteratura; distincção em physica e chimica; simplesmente, grão 4, em historia natural; plenamente, grão 9, em historia do Brazil; plenamente, grão 7, em logica.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE PRIMEIRA INTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados a prova oral de escripturação mercantil os seguintes candidatos:

João Baptista de Mello e Souza.  
Eurico Archias Aché Cordeiro.  
Ernesto Le Cesne.  
Arminio de Moraes.  
José Muniz Freire.  
Alcino da Silva Rocha.  
Antonio de Salles Cunha.  
Eugenio Augusto Pouchet.

Sala da commissão fiscalizadora no Lyceu do Artes e Officios, 2 de fevereiro de 1907 — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terreno n. 49, com 44<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Nestor, com bemfeitorias, requerido por Frederico Corrêa

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, contados da data deste, que tendo Frederico Corrêa requerido por aforamento dous lotes de terreno n. 49, com 44<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Nestor, havendo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposição a fazer ao referido aforamento ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresental-as, devidamente documentadas, na secção dos Proprios Nacionaes no prazo deste edital, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 5 de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terrenos com 33<sup>m</sup>,0 de frente cada um, á rua Sete de Setembro, com bemfeitorias, requerido pelo coronel Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim de Barros

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo o coronel Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim de Barros requerido por aforamento os supracitados terrenos, com bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, naquelle prazo, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 19 de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento do lote de terreno n. 7, com 11<sup>m</sup>,0 de frente á rua da Passagem do Gado, requerido por Manoel de Souza Abillo

Por esta directoria se declara que tendo Manoel de Souza Abillo requerido por aforamento o lote do terreno n. 7, á rua da Passagem do Gado, são convidados os herdeiros da fallecida arrendataria, Dominga

Maria da Conceição, a virem, no prazo de 30 dias, na secção dos Proprios Nacionaes, para dizerem sobre a pretensão do aforamento do citado terreno, findo o qual prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

|  |          |
|--|----------|
| a) fabricas.....   | 200\$000 |
| b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....  | 100\$000 |
| c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:  |          |
| De 1 <sup>a</sup> classe.....  | 50\$000  |
| As demais.....   | 30\$000  |
| d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... | 30\$100  |
| e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres                           | 20\$000  |
| f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....  | 20\$000  |
| g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....                   | 20\$000  |
| De mais de seis a doze.....  | 50\$000  |

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico que, do dia 1 a 23 de fevereiro vindouro, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do caixa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1<sup>o</sup> semestre do corrente exercicio.

O imposto que não exceder de 200\$ será pago em uma só prestação e o que exceder aquella quantia, em duas prestações iguaes —uma no mez de fevereiro e a outra no de agosto, sendo facultado ao contribuinte pagar o imposto antes dos prazos acima marcados.

Não será admittido o pagamento da quota do 1<sup>o</sup> semestre deste anno ficando em debito a do semestre anterior.

Os que não pagarem o imposto, nos prazos regulamentares, incorrerão na multa de 10 %, que será elevada a 15 % si o devedor não realizar o pagamento até 20 de março do trimestre adicional do respectivo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$; de n. 56.759, emittido em 1832, e do valor de 500\$, de ns. 1.978, emittido em 1888; 5.450 e 5.451, emittidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de fevereiro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 4 A

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro declara-se que, por não ter comparecido José Fernandes Tordo ou Torres, passageiro que foi do vapor *Nile*, entrado a 3 de dezembro de 1903, não obstante o edital do *Diario Official* de 29 do mesmo mez de dezembro e por não ter sido encontrado nesta cidade, como se vê do certificado do continuo por occasião de ter sido lavrado o termo de perempção a pagar os direitos dobrados a que foi condemnado e retirar oito malas que trouxe como sua bagagem, conforme a representação do conferente do armazem da bagagem, Leal Vallim; decorrido assim o prazo legal, foram examinadas taes malas, e os objectos nelles contidos serão vendidos em hasta publica no dia 2 de fevereiro proximo, si até essa data o mesmo Tordo ou Torres não comparecer a satisfazer os citados direitos. Chama-se, portanto, a concorrência publica para esse leilão, que se realizará no citado dia 2 de fevereiro, no armazem n. 6 desta Alfandega, ao meio-dia, e constará dos lotes seguintes:

#### ARMAZEM N. 6 Lote n. 1

Sem marca: mala n. 1, 40 peças de setim de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 47.500 grammas; fitas de seda, pesando 1.820 grammas; vinda no vapor *Nile*, entrado em 3 de dezembro de 1906.

#### Lote n. 2

Sem marca: mala n. 2, fitas de seda, pesando 3 1/2 kilos; 8 peças de tecido não especificado, de seda pura, pesando 10.200 grammas; 8 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando 11 kilos; vinda no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

#### Lote n. 3

Sem marca: mala n. 3, fitas de seda, pesando 3.070 grammas; 14 peças de tecido não especificado, de seda pura, pesando 18.630 grammas; vinda no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

#### Lote n. 4

Sem marca: mala n. 4, fitas de seda, pesando 4.300 grammas; 8 peças de tecido não especificado, de seda pura, pesando 10.900 grammas; e 8 peças de tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando 11.230 grammas.

#### Lote n. 5

Sem marca: mala n. 5, fitas de seda pesando 4.150 grammas; 12 peças de tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes, pesando 16.200 grammas; e tres peças de tecidos não especificados de seda pura, pesando liquido 4.140 grammas.

#### Lote n. 6

Sem marca: mala n. 6, fitas de seda pesando 3.220 grammas; 14 peças de tecidos não especificados de seda pura, pesando 17.000 grammas; e quatro peças de tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes pesando 4.000 grammas.

**Lote n. 7**

Sem marca: mala n. 7, fitas de seda, pesando 2.700 grammas; 9 peças de tecidos não especificados de seda pura, pesando 8.000 grammas; e 8 peças de tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes, pesando 10.000 grammas.

**Lote n. 8**

Sem marca: mala n. 8, 40 peças de setim de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 47.500 grammas; e fitas de seda, pesando 6.880 grammas.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 2)%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1907.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 49:**

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Rio de Janeiro—PJ: 30 bordalezas de vinho.

LABC: 2 barris de dito, vindos do Genova no navio italiano *Las Palmas*, descarregados em 16 de março de 1905.

NPC: 30 bordalezas de vinho, vindas do Genova no navio italiano *Las Palmas*, descarregadas em 26 de abril de 1905.

LABC: 20 bordalezas de vinho, vindas no vapor *Johay*.

NPC: 25 ditas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Urano*, descarregadas em 25 de junho de 1905.

NE: 10 ditas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Szeegl*.

AB: 3 caixas de ladrilhos;

AD: 20 saccos, pó de cortiça; vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em julho de 1905.

NPC: 15 bordalezas de vinho, vindas de Trieste, no vapor austriaco *Johay*, descarregadas em outubro de 1905.

Idem: 25 ditas, vindas de Fiume no vapor austriaco *Tiber*, descarregadas em 11 de maio de 1906.

EILL: 84 caixas de ladrilhos ns. 1/84.

Idem: 4.000 ladrilhos, vindos do Bremen no vapor allemão *Bonn* em junho de 1906.

Letreiro: 10 barris de vinho, vindos do Genova no vapor *Rio Amazonas*.

NS: 30 ditos de dito, da mesma procedencia, no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregados em julho de 1906.

Exposição Portuguesa: 30 quintos de vinho, vindos de Antuerpia no vapor belga *Crowaitly*, em agosto de 1906.

C—C—C: 1 garraão de legumes, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bremen*, descarregado em 11 de setembro de 1905.

Armazem n. 6—L. Maria: 1 pacote, vindo do Genova no vapor *Flora*, em 2 de outubro de 1906.

J. B. Guimarães: 1 dito, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, em outubro de 1906.

Anna M. Carmina: 1 dito, vindo do Genova no vapor *Minas*.

Sem marca: 2 ditos, vindos no vapor inglez *Urano*.

Arcebispo da Bahia: 1 dito, vindo do Genova no vapor *Brazile*, em 9 de abril de 1904.

Sem marca: 1 dito, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Aquitaine*.

Teracino Eracegido: 1 dito.

Leonor Spock: 1 dito.

Nota Maria: 1 dito, vindo do Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, em setembro e outubro de 1906.

Eduardo Bregôa: 1 dito, vindo de Liverpool no vapor *Oranza*.

Capitão do vapor: 1 dito, vindo no vapor inglez *Lincair*, em outubro de 1906.

Coronel Baptista Ferreira: 1 dito, vindo do Genova no vapor *Minas*.

Palombo Antonio: 1 dito, vindo no vapor *Washington*.

Paulo Lurmeno: 1 dito, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*.

Paulo Zurmeno: 1 dito, no vapor *Petropolis*.

Afflicher Apiaf: 1 dito.

Julian Riv: 1 dita; vidos nos vapores inglezes *Clyde* e *Aragon*.

Caruso Nicola: 1 dito, vindo do Genova no vapor italiano *Washington* em julho de 1906.

Harsertlich Deutsche: 2 ditos, vindos no vapor allemão *Pernambuco*, em 5 de outubro de 1906.

Sem marca: 1 dito.

Idem: 1 dito.

Marie Corrêa: 1 dito, vindo do Genova no vapor *Florida*.

Paulo Stefano: 1 dito, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assumpção* em julho de 1906.

Sem marca: 1 caixa de papelão, vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillère*.

G. Juan: 1 sacco, vindo no vapor *Clyde*.

Dr. Pedro Lago: 1 caixinha, vinda de Bueno Ayres no vapor francez *Lercludes*, em 21 de novembro de 1906.

Elias J. Ganton: 18 volumes, vindos do Havre no vapor *Princ Sigismund*, em junho de 1906.

Sem marca: 4 volumes.

Idem: 12 moringas.

Idem: 2 albums, descarregados em maio e setembro de 1906.

Frederico Medice: 1 pacote, vindo de Valparaíso no vapor *Orila*.

BJRS: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia*.

Freitas Brandão: 1 pacote.

Sem marca: 1 dito.

Idem: 2 caixas, vindas no vapor francez *Magellan*, em 29 de maio de 1906.

A: 12 ditos; vindos de Porto Alegre no vapor nacional *Victoria*, descarregados em 22 de fevereiro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1907.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

**Ministerio da Marinha****ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA****SECÇÃO DE PHARÓES****Aviso aos navegantes n. 3**

Alteração provisoria do systema de luz do pharol da Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que o pharol da Cidreira, no Estado do Rio Grande do Sul, deixou provisoriamente de funcionar pelo systema incandescente, que foi substituido por aquelle de lampada a

nivel constante, conservando, entretanto, os seus caracteristicos, isto é, dous lampejos brancos seguidos de um verde, de 10 em 10 segundos.

Outro aviso communicará o restabelecimento do systema incandescente.

Secção do Pharões, 30 de janeiro de 1907.—*Julio Alves de Brito*, capitão de fragata, chefe da secção.

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 128, de 17 de janeiro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma caldeira destinada á lancha *Grumeté*, pertencente ao corpo de marinheiros nacionaes.

A concorrência, cu'as bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo pedidos para o citado fornecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Commissariado Geral da Armada****CONCURRENCIA**

**Grupo 36—Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escolares—Medicamentos drogas e utensilios**

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 1.414, de 29 de setembro, faço publico que, em sessão do Conselho Economico a se realizar em 7 de fevereiro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo 36—apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos escolares; medicamentos, drogas e utensilios —á Marinha Nacional, durante o anno de 1907.

Os concurrentes deverão observar as condições já publicadas, neste jornal, nos dias 13 e 16 de novembro do anno proximo passado.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concurrentes ficará encerrada no dia 6 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, poderão os interessados entender-se com o secretario do Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 28 de janeiro de 1907.—O secretario, *Manoel Marques de Faria*.

**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro****COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, estando confeccionado o fardamento requisitado pela Intendencia Geral da Guerra, para ser fornecido aos corpos do exercito, ficam suspensas as distribuições, até ulterior deliberação.

Outrosim, de ordem do mesmo Sr. coronel, faço sciencia que está suspensa a inscripção á matricula do costureiras.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1907.—*Manoel Joaquim de Sant' Anna*, 2º tenente, encarregado.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

De ordem da directoria, deploro, para conhecimento do publico, que o trem mixto M 21, de 3 de fevereiro proximo vindouro em deante, partirá da estação de Sete Lagôas, ás 5 horas da manhã, chegando á de Curvello ás 9 e 30, fazendo parada nas estações intermediarias de accôrdo com o horario abaixo :

| ESTAÇÕES          | M 21     |       |
|-------------------|----------|-------|
|                   | De manhã |       |
|                   | Cheg.    | Part. |
| Sete Lagôas.....  | .....    | 5.00  |
| Silva Xavier..... | 5.42     | 5.46  |
| Tabocas.....      | 6.04     | 6.09  |
| Araçá.....        | 6.87     | 6.42  |
| Cordisburgo.....  | 7.10     | 7.15  |
| Maquincé.....     | 7.57     | 8.05  |
| Mascarenhas.....  | 8.15     | 8.30  |
| Riacho Fundo..... | 9.05     | 9.10  |
| Curvello.....     | 9.30     | ..... |

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1907. — José Joaquim de Sá Iribe, sub-director do trafego.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|                                     | 90 d/v   | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 15 13/32 | 15 17/64 |
| > Pariz.....                        | \$620    | \$631    |
| > Hamburgo.....                     | \$764    | \$778    |
| > Italia.....                       | —        | \$633    |
| > Portugal.....                     | —        | \$352    |
| > Nova York.....                    | —        | 35283    |
| Libra esterlina, em moeda.....      | 16\$025  |          |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | 1\$770   |          |

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

|  |            |
|--|------------|
| Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.                                     | 1:017\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....                       | 1:015\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....                      | 284\$500   |
| Ditas idem idem de 1906, port...                                     | 179\$500   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....          | 802\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....          | 66\$500    |
| Banco do Commercio, integr....                                       | 172\$000   |
| Comp. Industrial de Docas e Melhoramentos no Brazil c/ 22 1/2 %..... | 8\$250     |
| Dita Vição Ferrea Sapcahy.   | 26\$500    |
| Dita Seguros Mercurio, c/50 % ..                                     | 33\$900    |
| Dita Docas de Santos.....  | 318\$000   |
| Deb. da Sociedade Jornal do Commercio.....                           | 185\$000   |
| Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....                     | 180\$000   |
| Dita Tecidos Brazil Industrial....                                   | 200\$000   |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1907**

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Assucar branco crystal de Divisa..... | \$350 por kilo        |
| Dito mascavinho de Campos.....        | \$280 300 por kilo.   |
| Dito idem de Sergipe.....             | \$260 a 300 por kilo. |
| Dito idem da Bahia.....               | \$245 por kilo.       |
| Dito mascavo de Sergipe.....          | \$180 a 220 por kilo. |

**Fretes e engajamentos na semana de 28 a 1 de fevereiro de 1907**

| DESTINO          | FRETE                         | VAPORES      | QUANTIDADE             |
|------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|
| Buenos-Aires.... | 1.200 por saccos. . .         | Chili.....   | 339 sacças de café.    |
| Capotown.....    | 37/6 por 1.000 kilos..        | Idem.....    | 850 ditas idem.        |
| Hamburgo.....    | 17/6 por 1.000 kilos.         | Wurzurg..... | 600 saccos de farello. |
| Valparaizo.....  | 45 e 5 % por 1.000 kilos..... | Orisa.....   | 1.200 saccas de café.  |

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**ANNUNCIOS**

**Congregação Brasileira da Ordem de S. Bento**

EMPRÉSTIMO DE 2.000:000\$ EM 10.000 CONSOLIDADOS DE 200\$ E JUROS DE 8 % AO ANNO.

A Congregação Brasileira da Ordem de S. Bento, no Mosteiro de Nossa Senhora do Monte Serrate (vulgo S. Bento), de conformidade com o decreto n. 173, de 10 de dezembro de 1893, fez publicar no *Diario Official* de 23 e 29 de maio de 1903 os seus estatutos (Convenção Organica), a acta do capitulo geral da congregação, realizada em 27 de maio de 1903, e o breve pontificio de transferencia da Sé do abbade geral do Mosteiro de S. Sebastião da Bahia para o de Nossa Senhora do Monte Serrate (vulgo S. Bento) nesta capital.

**Condições do empréstimo**

O empréstimo é de 2.000:000\$, distribuido por 10.000 consolidados do valor nominal de 200\$ cada um, nominativos ou ao portador, á escolha do subscriptor, e vencerá o juro de 8 % ao anno, pago por semestres, vencidos nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

A amortização será feita á razão de 1 1/2 %, por anno, por sorteio no mez de julho, quando os titulos estiverem ao par ou acima do par, ou por compra na praça, quando abaixo do par, a começar em 1909. A congregação reserva-se o direito de elevar a quota da amortização do empréstimo ou resgatalo no todo.

A congregação offerece em garantia deste empréstimo propriedades e terrenos situados nesta capital, na maior parte no centro do commercio, representando o valor de 4.000:000\$000.

Este empréstimo é destinado a resgatar outros empréstimos no valor de 380:000\$, e o excedente será applicado na construcção de predios e concertos de outros pertencentes á congregação.

O typo do empréstimo é de 95 %, pagos no acto da subscrição, á vista do certificado respectivo.

A congregação tem um empréstimo de 381:000\$, que será resgatado com o producto deste, passando as propriedades que o garantem a fazer parte da hypotheca dada a este novo empréstimo.

A inscrição eventual deste empréstimo foi feita no cartorio do official de Registro Geral de Hypothecas do 1º districto desta Capital, sob numero de ordem 62, em 31 de janeiro de 1907.

Este empréstimo foi autorizado pelo capitulo geral da congregação e breves da Santa Sé, publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 31 de janeiro de 1907, observadas assim as disposições do livro — *Constituições Monacorum*, livro 2º, capitulo 3º da Constituição §§ 3º e 4º e livro 2º capitulo 3º da Constituição l. n. 8.

O lançamento do empréstimo é feito por intermedio do corretor de fundos publicos C. M. Paulo Berta no seu escriptorio, á rua da Alfandega n. 3, sobrado, onde se encontram as respectivas listas para a subscrição, que será aberta no dia 20 e encerrada no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

**Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a, no dia 7 do corrente, ás 2 ho. as da tarde, no salão do 2º andar do predio á rua da Quitanda n. 83, reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de ouvirem a exposição que lhes será feita pelo director presidente sobre a commissão que desempenhou na Europa e tomarem deliberações de natureza que importam modificações nos estatutos.

Do dia 5 ao da assembléa ficarão suspensas as transferencias de acções.

Rio, 1 de fevereiro de 1907. — A directoria.

**Companhia Kiosques do Rio de Janeiro**

No escriptorio desta companhia pagam-se, de hoje em deante, os dividendos do 1º e 2º semestres do anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907. — A directoria.